EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO

Sistema Registro de Preços

Lei 14.133/2021

Nº 003/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no **fornecimento de materiais de construção, materiais hidráulicos, elétricos, ferragens, madeiras, ferramentas, insumos para manutenção predial, urbanização, jardinagem e demais itens correlatos**, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, Órgãos e Fundos de Gestão do Município de Sítio d'Abadia – GO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, sendo observadas as disposições contidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos, na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais legislações aplicáveis e suas respectivas atualizações.

ASSINADO DIGITALMENTE POR MATEUS DOS REIS MIRANDA FERREIRA EM 07/05/2026 ÀS 12:21:55.

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
6. DA FASE DE JULGAMENTO
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO
8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
10. DOS RECURSOS
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
13. DA DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

I - Termo de Referência;

II – Declaração de que não Emprega Menor de 18 Anos;

III – Declaração que sua Proposta Econômica Compreendem a Integralidade dos Custos Art. 62 § 1º Da Lei 14.133/2021;

IV – Declaração de que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;

V – Declaração de Enquadramento de ME/EPP;

VI – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

VII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;

VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

IX - Declaração de Ausência de Vínculo Pregão Eletrônico em Questão;

X - Declaração de Idoneidade desse Pregão Eletrônico;

XI– Minuta da Ata de Registro de Preços;

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 690/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Interessados:	**MUNICIPIO DE SÍTIO D´ABADIA - GO**
Modalidade da licitação:	**Pregão**
Forma:	**Eletrônico**
Tipo:	**Menor Preço**
Julgamento:	**Por Item**
Objeto:	**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, materiais hidráulicos, elétricos, ferragens, madeiras, ferramentas, insumos para manutenção predial, urbanização, jardinagem e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, Órgãos e Fundos de Gestão do Município de Sítio d'Abadia – GO, pelo período de 12 (doze) meses,** conforme consta do Termo de Referência (anexo I) do Edital, sendo observadas as disposições contidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos, na Lei Federal nº 14.133/21, dentre outras legislações pertinentes e suas respectivas atualizações.
Decreto que regulamentou a Lei 14.133/21	Decreto Municipal nº 870, de 14 de junho de 2022
Data da entrega/envio de proposta e documentos:	**08/05/2025 ATÉ 08/06/2026 ÀS 09:00h**
Data da abertura e julgamento:	**08/06/2026**
Horário:	**09:30 horas (Horário de Brasília)**
Modo de Disputa	**ABERTO**
Local para a realização da sessão:	www.bnc.org.br
Local onde está disponível o edital e anexos para consulta:	www.sitiodabadia.go.gov.br
Comunicação entre o órgão licitante e o público em geral:	Quaisquer pedidos de esclarecimentos, informações através do e-mail, licitacao@sitiodabadia.go.gov.br,

	impugnações ao instrumento convocatório, recursos e contrarrazões poderá ser formulada através da plataforma www.bnc.org.br
Legislação aplicada:	Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis a presente licitação.
Estimado Caráter Sigiloso	Art. 24, da Lei n.º 14.133/21

Torna-se público que o **MUNICIPIO DE SÍTIO D´ABADIA - GO**, por meio do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no **fornecimento de materiais de construção, materiais hidráulicos, elétricos, ferragens, madeiras, ferramentas, insumos para manutenção predial, urbanização, jardinagem e demais itens correlatos**, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, Órgãos e Fundos de Gestão do Município de Sítio d'Abadia – GO, pelo período de 12 (doze) meses**,** conforme consta do Termo de Referência (anexo I) do Edital, sendo observadas as disposições contidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos, na Lei Federal nº 14.133/21, dentre outras legislações pertinentes e suas respectivas atualizações.

As quantidades constantes no Termo de Referência representam o quantitativo máximo estimado para registro, não gerando à Administração obrigação de contratação integral.

1.2. Justificativa para a realização de um pregão eletrônico com ampla concorrência:

1.2.1 A nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021, trouxe importantes inovações em relação aos processos licitatórios, priorizando princípios como a competitividade, a economicidade, a eficiência e a transparência na contratação de bens e serviços pelo setor público. Nesse contexto, a realização de um pregão eletrônico se apresenta como uma opção adequada para atender a esses princípios e objetivos.

1.2.1.1 Promoção da ampla concorrência: O pregão eletrônico é um modelo de licitação que permite a participação de um grande número de fornecedores, proporcionando assim uma ampla concorrência. Isso é fundamental para garantir a obtenção de preços justos e a seleção dos melhores fornecedores, em benefício da Administração Pública.

1.2.1.2 Eficiência na contratação: O pregão eletrônico é caracterizado pela sua agilidade e simplicidade, o que contribui para a eficiência dos processos licitatórios. Ao evitar a exclusividade de itens, a Administração Pública tem a oportunidade de buscar propostas mais vantajosas de diferentes fornecedores, garantindo a otimização dos recursos públicos.

1.2.1.3 Transparência e igualdade de oportunidades: O ambiente virtual do pregão eletrônico oferece transparência absoluta ao processo, uma vez que permite que todos os interessados acompanhem em tempo real as etapas da licitação. Além disso, garante igualdade de oportunidades, uma vez que todos os fornecedores têm acesso às mesmas informações e condições de participação.

1.2.1.4 Economia de recursos públicos: Ao fomentar a competição e buscar a melhor relação custo-benefício, o pregão eletrônico contribui para a economia de recursos públicos, uma prioridade na gestão responsável dos recursos da Administração Pública.

1.2.1.5 Alinhamento com a nova legislação: A Lei 14.133/2021 estabelece o pregão como um dos procedimentos licitatórios preferenciais em diversos casos. Portanto, a realização de um pregão eletrônico está alinhada com as disposições legais mais recentes.

1.2.2. Portanto, considerando os princípios da nova Lei de Licitações e os benefícios que o pregão eletrônico oferece, a opção por realizar um pregão com ampla concorrência, sem itens exclusivos, demonstra o compromisso da Administração Pública em buscar a melhor relação custo-benefício e a transparência nos processos de contratação, contribuindo assim para a eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Das Definições:

a) ***sistema de registro de preços -SRP*** - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

b) ***ata de registro de preços*** - documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

c) ***órgão ou entidade gerenciadora*** - órgão ou entidade da Administração Pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

d) ***órgão ou entidade participante*** - órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

e) ***órgão ou entidade não participante*** - órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

2.2. Poderão ser admitidos preços diferenciados nas hipóteses previstas no art. 82, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificados no processo administrativo.

2.3. Será facultado ao licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites da quantidade por ele proposta.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao **ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação**, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. O credenciamento é a condição para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico, por meio do site obtida no site www.bnc.org.br

3.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC–Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC-Bolsa Nacional de Compras.

3.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC-Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6.1. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o **único** admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;

3.6.2. **Não** será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa licitante;

3.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

3.9. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.10. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.11. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, micro empreendedor Individual e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

3.12. Não poderão disputar esta licitação:

3.12.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.12.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.12.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.12.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.12.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.12.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.12.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.12.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.12.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.12.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.13. O impedimento de que se trata será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.14. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.15. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.17. A vedação se estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.18. Nos casos de vedação de participação de pessoas jurídicas em consórcio a contratante deverá apresentar as justificativas da vedação.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, bem como toda a documentação de habilitação exigida neste edital via sistema BNC até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. O licitante deverá apresentar proposta para o quantitativo total estimado de cada item, não sendo admitidas propostas parciais inferiores à quantidade mínima estabelecida.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.8.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.8.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário por item;**

5.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

5.5.3. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

5.5.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de* ***R$ 0,01 até R$ 100,00*** *(ficando a critério do pregoeiro)*.

5.5.5. Na etapa de prorrogação automática o pregoeiro aumentara ou diminuir sucessivamente o intervalo mínimo de lances afim de evitar lances automáticos.

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.8. A etapa de lances da sessão pública será do modo **ABERTO**, conforme Art. 56, inc.I da Lei Federal 14.133/2021;

5.8.1. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa;

5.8.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

5.8.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;

5.8.4. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários;

5.8.5. Encerrada a etapa, o sistema ordenará e divulgará os lances ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:

I - ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

5.8.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.11.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.11.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos quando participarem de licitações públicas;

5.11.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.5.

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5.13. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.14. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **VEDADA** a identificação do licitante;

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação ao critério de desempate para microempresas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.20. Nessas condições, as propostas de microempresas, MEI's e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.25. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.26. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
5.27. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
5.28. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
5.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
5.30. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
5.31. Empresas brasileiras;
5.32. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
5.33. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
5.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.34.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.35. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
5.36. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
5.37. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
5.38. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
5.39. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
5.40. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, **será iniciado o procedimento de habilitação**;

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/MEI's/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

6.4.1 Quanto às Microempresas, Micro Empreendedor Individual e empresas de pequeno porte: Declaração de Microempresa, Micro Empreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, e posteriores alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014, e apresentada

JUNTAMENTE COM DOCUMENTO COMPROBATÓRIO REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL (CERTIDÃO SIMPLIFICADA/DECLARAÇÃO) OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, DIZENDO SER MICROEMPRESA, MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;
6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado conforme planilha anexa ao edital;

6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com

6.10.2. detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.10.3. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.10.4. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.10.5. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.10.6. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13.1. Caso não seja mencionado no termo de referência o pedido de amostra, e vendo que a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 dias úteis contados da solicitação.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos neste Edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os documentos necessários à habilitação, deverão ser inseridos no sistema, juntamente com a proposta de preços, e deverão estar com prazo vigente, na data definida para a sessão pública, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **declaração** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64:

7.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, MEI's e das Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, no entanto as empresas enquadradas nesse quesito deverão apresentar suas certidões de regularidade mesmo que apresentem restrições ou estejam vencidas.

7.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.15. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.16. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a **60 (SESSENTA) dias** da data final para a análise dos documentos de habilitação.

7.17. ***DA REGULARIDADE JURÍDICA*** a ser apresentada:

7.17.1. Habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

7.18. ***DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA*** a ser apresentada:

7.18.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, tratando-se de pessoa de direito privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório dos produtos objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s), conter(em), no mínimo, a identificação da pessoa jurídica CNPJ e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos/materiais fornecidos, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados poderão ser complementados por meio cópia autenticada de instrumento de contrato ou nota fiscal.

7.19. ***DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA***

7.19.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal **(SINTEGRA),** relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto do certame, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

7.19.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação.

7.19.3. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

7.19.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

7.19.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

7.19.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440

de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

7.19.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**; (aplicação por analogia do inciso I do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993);

7.19.8. **Declaração que Não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre , salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

7.20. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

7.20.1. Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

a) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

7.20.1.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

a) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b) empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

7.20. 2. Na habilitação em licitações não será exigida da Microempresa, Micro Empreendedor Individual ou da Empresa de Pequeno Porte a apresentação de balanço patrimonial, conforme Jurisprudência e Instrução Normativa nº.08/2016 TCM/GO.

7.21. *OUTRAS DECLARAÇÕES*

7.21.1. Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.21.2. Declaração que Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.21.3. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.21.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.21.4.1. A obrigação de apresentação desta comprovação no processo de habilitação da empresa, estabelecida no edital, encontra seu fundamento no princípio da eficiência, um dos pilares que norteiam a atuação da Administração Pública no território brasileiro. Este princípio consagra a necessidade de a Administração Pública atuar de maneira eficaz, econômica e com qualidade na prestação de serviços à sociedade, visando à otimização dos recursos disponíveis para alcançar os melhores resultados possíveis.

7.21.4.1.1. Destarte, ao adotar a exigência de comprovação no momento da habilitação, em detrimento da contratação, promovemos uma significativa melhoria na eficiência do processo licitatório, notadamente no âmbito do pregão eletrônico. Essa abordagem evita atrasos desnecessários, como a remarcação de sessões ou a convocação do segundo colocado, que poderiam prejudicar o andamento do setor de licitações e a entrega oportuna dos bens ou serviços ao(s) órgão(s) requerente(s). Portanto, essa medida se alinha com os princípios fundamentais da Administração Pública, buscando aprimorar a gestão dos recursos públicos e assegurar a efetividade do processo licitatório.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **ATÉ 05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Os preços registrados poderão ser alterados nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação de fato superveniente que justifique a revisão.

8.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.4. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e será disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.9. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e ampla defesa.

8.10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E SUAS CONSEQUÊNCIAS

8.10.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado, total ou parcialmente, pela Administração, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

8.10.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.10.1.2. não retirar a nota de empenho, não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.10.1.3. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;

8.10.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

8.10.1.5. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

8.10.1.6. a pedido do fornecedor, quando comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, decorrente de caso fortuito, força maior ou fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Administração.

8.10.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho da autoridade competente, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.10.3. O cancelamento do registro de preços poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções cabíveis:

8.10.3.1. convocação dos licitantes remanescentes constantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

8.10.3.2. aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente, quando houver infração imputável ao fornecedor;

8.10.3.3. perda do direito às contratações futuras decorrentes da Ata cancelada;

8.10.3.4. rescisão dos contratos eventualmente firmados com fundamento na Ata, quando cabível, observadas as disposições contratuais e legais.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição;

9.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.6. Será admitido o registro de mais de um fornecedor para o mesmo item, desde que aceitem praticar o preço do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será no mínimo de 10 (dez) minutos (a depender o pregoeiro).

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.sitiodabadia.go.gov.br.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que

justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.15. A aferição de sanções será obrigatória no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. Quaisquer pedidos de esclarecimentos, informações através do e- mail, licitacao@sitiosabadia.go.gov.br, impugnações ao instrumento convocatório, recursos e contrarrazões poderá ser formulada através da plataforma www.bnc.org.br. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. É vedada a participação deste órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na hipótese de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto.

13.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.sitiodabadia.go.gov.br.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

I - Termo de Referência;

II – Declaração de que não Emprega Menor de 18 Anos;

III - Declaração que sua Proposta Econômica Compreendem a Integralidade dos Custos Art. 62 § 1º Da Lei 14.133/2021;

IV – Declaração de que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;

V – Declaração de Enquadramento de ME/MEI/EPP;

VI – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

VII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;

VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

IX - Declaração de Ausência de Vínculo Pregão Eletrônico em Questão;

X - Declaração de Idoneidade desse Pregão Eletrônico;

XI– Minuta da Ata de Registro de Preços.

Sítio d' Abadia-GO, 18 de Fevereiro de 2026.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

1.1 O presente instrumento tem como objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada no **fornecimento de materiais de construção, materiais hidráulicos, elétricos, ferragens, madeiras, ferramentas, insumos para manutenção predial, urbanização, jardinagem e demais itens correlatos**, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, Órgãos e Fundos de Gestão do Município de Sítio d'Abadia – GO, pelo período de 12 (doze) meses, de maneira eventual, futura e parcelada, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÕES

Os itens serão divididos em 2 (dois) lotes, conforme demonstrado abaixo:

LOTE 1 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO:

Item	Unidade	Qtd.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Total
1	UN	50	ABRAÇADEIRA 1/2, MATERIAL AÇO.	R$ 15,33	R$ 766,67
2	UN	50	ABRAÇADEIRA 3/4, MATERIAL AÇO.	R$ 8,00	R$ 400,00
3	UN	130	AÇO VERGALHÃO CA-50 - 6,3 MM (1/4") BARRA DE 3 MTS	R$ 15,00	R$ 1.950,00

4	UN	130	AÇO VERGALHÃO CA-50 - 8,0 MM (5/16") BARRA DE 3 MTS	R$ 26,67	R$ 3.466,67
5	UN	130	AÇO VERGALHÃO CA-50 10,0 MM (3/8") BARRA DE 3 MTS	R$ 42,00	R$ 5.460,00
6	UN	130	AÇO VERGALHÃO CA-50 12,5 MM (1/2") BARRA DE 3 MTS	R$ 65,00	R$ 8.450,00
7	UN	130	AÇO VERGALHÃO CA-60 - 4,2 MM, BARRA DE 3 MTS	R$ 30,00	R$ 3.900,00
8	UN	50	AÇO VERGALHÃO CA-60 B - 5,0 MM, BARRA DE 3 MTS	R$ 20,00	R$ 1.000,00
9	UN	50	ADAPT MANGUEIRA POLIET 1"	R$ 3,00	R$ 150,00

10	UN	50	ADAPT MANGUEIRA POLIET 1/2"	R$ 1,30	R$ 65,00
11	UN	50	ADAPT MANGUEIRA POLIET 3/4"	R$ 1,00	R$ 50,00
12	UN	70	ADAPTADOR 1/2, PVC.	R$ 2,50	R$ 175,00
13	UN	70	ADAPTADOR 20MM, SOLDÁVEL, PVC.	R$ 3,00	R$ 210,00
14	UN	70	ADAPTADOR 25MM, SOLDÁVEL, PVC.	R$ 2,50	R$ 175,00
15	UN	70	ADAPTADOR 3/4, PVC.	R$ 3,50	R$ 245,00
16	UN	70	ADAPTADOR 32MM, SOLDÁVEL, PVC.	R$ 4,00	R$ 280,00
17	UN	70	ADAPTADOR 50MM, SOLDÁVEL, CURTO, PARA ÁGUA.	R$ 5,00	R$ 350,00

18	UN	70	ADAPTADOR LONGO, 25MM, COM FLANGE, PVC.	R$ 11,00	R$ 770,00
19	UN	70	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 25X3/4"	R$ 11,00	R$ 770,00
20	UN	70	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 50X1.1/2	R$ 24,70	R$ 1.729,00
21	UN	70	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 20X1/2"	R$ 2,00	R$ 140,00

22	UN	70	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25X3/4"	R$ 2,50	R$ 175,00
23	UN	70	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32X1"	R$ 4,00	R$ 280,00
24	UN	70	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 40X1.1/4"	R$ 5,50	R$ 385,00

25	UN	70	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50MMX1.1/2"	R$ 5,90	R$ 413,00
26	UN	70	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 60 X 2"	R$ 13,50	R$ 945,00
27	UN	70	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 75X2.1/2"	R$ 16,50	R$ 1.155,00

28	UN	70	ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 50X1.1/2	R$ 24,70	R$ 1.729,00
29	UN	70	ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 60MMX2"	R$ 7,00	R$ 490,00
30	UN	20	ADESIVO ACRILICO / COLA DE CONTATO 2,8 KG	R$ 238,20	R$ 4.764,00
31	UN	120	ADESIVO ACRILICO / COLA DE CONTATO 30 GR	R$ 14,70	R$ 1.764,00

32	UN	40	ADESIVO DE ALTA RESISTÊNCIA, EPÓXI, EMBALAGEM COM 850 GRAMAS.	R$ 68,66	R$ 2.746,40
33	UN	30	ADESIVO JUNTA MOTOR COLA 3M - USO AUTOMOTIVO PARA COLAR JUNTA 3M, SECAGEM RÁPIDA EMBALAGEM C/ 73GR	R$ 15,80	R$ 474,00
34	UN	60	ADESIVO PLÁSTICO, PARA PVC, EMBALAGEM COM 175 GRAMAS.	R$ 16,60	R$ 996,00

35	UN	100	ADESIVO PLÁSTICO, PARA PVC, EMBALAGEM COM 75 GRAMAS.	R$ 11,00	R$ 1.100,00
36	UN	30	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA, EMBALAGEM COM 18 LITROS.	R$ 248,93	R$ 7.468,00
37	UN	50	ALICATE DE BICO MEIA-CANA RETO 6 POLEGADAS 160MM	R$ 27,80	R$ 1.390,00
38	UN	30	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 POLEGADAS " COM ISOLAMENTO ATÉ 1000 V	R$ 31,00	R$ 930,00

39	UN	20	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL (MANUAL).	R$ 32,00	R$ 640,00
40	UN	60	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS	R$ 32,00	R$ 1.920,00
41	UN	50	ANEL DE VEDAÇÃO, COM GUIA, PARA VASO SANITÁRIO.	R$ 11,00	R$ 550,00
42	UN	5	APARELHO LASER NÍVEL A LASER VERDE RECARREGÁVEL 20M NLR 020.	R$ 400,00	R$ 2.000,00
43	UN	10	APLICADOR DE SILICONE TUBULAR REFORÇADO, PROFISSIONAL, PARA 400ML OU SUPERIOR.	R$ 19,20	R$ 192,00

44	KG	100	ARAME GALVANIZADO Nº 14 C/ 1KG	R$ 24,60	R$ 2.460,00
45	KG	100	ARAME GALVANIZADO Nº 16 C/ 1KG	R$ 26,70	R$ 2.670,00
46	KG	150	ARAME RECOZIDO N°14 C/ 1KG	R$ 17,80	R$ 2.670,00
47	KG	150	ARAME RECOZIDO N°18 C/ 1KG	R$ 21,60	R$ 3.240,00
48	UN	20	ARCO DE PUA ''12'' COM CATRACA.	R$ 124,00	R$ 2.480,00
49	UN	30	ARCO DE SERRA MANUAL AJUSTAVEL 8 A 12 POLEGADAS	R$ 63,00	R$ 1.890,00
50	MT	1400	AREIA FINA	R$ 140,00	R$ 196.000,00
51	MT	180	AREIA FINA LAVADA	R$ 286,67	R$ 51.600,00
52	MT	120	AREIA GROSSA LAVADA	R$ 320,00	R$ 38.400,00

53	UN	600	ARGAMASSA, AC1, (REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO, TIPO INDICADO PARA ASSENTAMENTO CERÂMICO, USO INTERNO), COR: CINZA, EMBALAGEM COM 20KGS.	R$ 17,00	R$ 10.200,00
54	UN	600	ARGAMASSA, TIPO AC2 (REVESTIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO, INDICADO PARA USO INTERNO E EXTERNO), COR: CINZA, EMBALAGEM COM 20KGS.	R$ 25,00	R$ 15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
SÍTIO D´ABADIA
GESTÃO: 2025-2028

55	UN	600	ARGAMASSA, TIPO AC3, DE ALTA RESISTÊNCIA (INDICADO PARA CERÂMICAS, PISO SOBRE PISO, PORCELANATOS, MÁRMORES, GRANITOS), COR: CINZA, EMBALAGEM COM 20KGS.	R$ 37,50	R$ 22.500,00
56	UN	50	ARRUELA ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1/2"	R$ 3,00	R$ 150,00
57	UN	50	ARRUELA DE PRESSÃO AÇO 14MM.	R$ 0,50	R$ 25,00
58	UN	150	ARRUELA LISA D=1/4"	R$ 0,20	R$ 30,00
59	UN	150	ARRUELA LISA D=5/16"	R$ 0,70	R$ 105,00
60	UN	150	ARRUELA PARA PARAFUSO 3/8"	R$ 0,40	R$ 60,00

61	UN	50	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, ALMOFADADO, COM TAMPA, COR: BRANCO.	R$ 78,00	R$ 3.900,00
62	UN	35	BACIA SANITÁRIA, DE CERÂMICA, CONVENCIONAL, NA COR BRANCA.	R$ 165,00	R$ 5.775,00
63	UN	50	BALDE DE PLASTICO 12 LITROS	R$ 54,00	R$ 2.700,00
64	UN	50	BALDE DE PLÁSTICO PARA CONCRETO 12 LITROS.	R$ 29,90	R$ 1.495,00

65	UN	30	BANDEJA PARA PINTURA, MATERIAL EM PLÁSTICO, TAMANHO MÍNIMO DE 7CM X 27CM X 33CM.	R$ 29,90	R$ 897,00
66	UN	50	BARRA CHATA 1.1/4 X 3/6 X 7.26 BARRA DE 3 MTS	R$ 126,67	R$ 6.333,33
67	UN	100	BARRA ROSCADA ½, BARRA DE 1 MT	R$ 16,60	R$ 1.660,00
68	UN	100	BARRA ROSCADA 3/8, BARRA DE 1 MT	R$ 9,50	R$ 950,00
69	UN	100	BARRA ROSCADA 5/16, BARRA DE 1 MT	R$ 6,80	R$ 680,00
70	UN	100	BARRA ROSCADA 5/8, BARRA DE 1 MT	R$ 22,00	R$ 2.200,00

71	UN	25	BICO UNIVERSAL PARA CÂMARA.	R$ 15,00	R$ 375,00
72	UN	300	BOCAL PARA LÂMPADA E27, FIO 4A, COM RABICHO, EM PVC	R$ 3,80	R$ 1.140,00
73	UN	50	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ½.	R$ 17,50	R$ 875,00
74	UN	50	BOLSA LIGAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO 1.1/2''.	R$ 10,00	R$ 500,00
75	UN	50	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	R$ 63,40	R$ 3.170,00
76	UN	60	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO, BICO EM PVC TAMANHOS DIVERSOS.	R$ 75,00	R$ 4.500,00

77	UN	200	BRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DIÂMETRO 1"	R$ 3,00	R$ 600,00
78	UN	200	BRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DIÂMETRO 1.1/2"	R$ 2,80	R$ 560,00
79	UN	200	BRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DIÂMETRO 1.1/4"	R$ 2,70	R$ 540,00
80	UN	200	BRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DIÂMETRO 1/2"	R$ 3,20	R$ 640,00
81	UN	200	BRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DIÂMETRO 2"	R$ 2,90	R$ 580,00
82	UN	200	BRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DIÂMETRO 2.1/2"	R$ 2,70	R$ 540,00

83	UN	50	BRAÇO DE CHUVEIRO 30CM 1/2 PAREDE EM PVC.	R$ 12,80	R$ 640,00
84	UN	100	BRAÇO GALVANIZADO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA 1,5MT	R$ 46,00	R$ 4.600,00
85	UN	50	BRAÇO METÁLICO PARA CHUVEIRO 30 CM	R$ 15,80	R$ 790,00
86	UN	50	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TUBO DE AÇO 3 METROS	R$ 393,33	R$ 19.666,67
87	UN	35	BRILHO PARA TINTA, EMBALAGEM DE 18LTS.	R$ 305,00	R$ 10.675,00
88	MT	200	BRITA, Nº 0.	R$ 225,00	R$ 45.000,00
89	MT	200	BRITA, Nº 1.	R$ 240,00	R$ 48.000,00
90	MT	100	BRITA, Nº 2.	R$ 240,00	R$ 24.000,00
91	UN	50	BROCA AÇO/METAL 10MM	R$ 10,00	R$ 500,00

92	UN	50	BROCA AÇO/METAL 12MM	R$ 9,20	R$ 460,00
93	UN	50	BROCA AÇO/METAL 14MM	R$ 8,90	R$ 445,00
94	UN	50	BROCA AÇO/METAL 16MM	R$ 6,50	R$ 325,00
95	UN	50	BROCA AÇO/METAL 18MM	R$ 4,80	R$ 240,00
96	UN	50	BROCA AÇO/METAL 20MM	R$ 3,50	R$ 175,00
97	UN	50	BROCA AÇO/METAL 2MM	R$ 3,50	R$ 175,00
98	UN	50	BROCA AÇO/METAL 4MM	R$ 5,30	R$ 265,00
99	UN	50	BROCA AÇO/METAL 6MM	R$ 13,90	R$ 695,00
100	UN	50	BROCA AÇO/METAL 8MM	R$ 13,90	R$ 695,00
101	UN	50	BROCA P/ MADEIRA 10MM	R$ 32,00	R$ 1.600,00
102	UN	50	BROCA P/ MADEIRA 12MM	R$ 52,30	R$ 2.615,00

103	UN	25	BROCA P/ MADEIRA 14MM	R$ 80,00	R$ 2.000,00
104	UN	25	BROCA P/ MADEIRA 16MM	R$ 84,00	R$ 2.100,00
105	UN	50	BROCA P/ MADEIRA 2MM	R$ 3,00	R$ 150,00
106	UN	50	BROCA P/ MADEIRA 4MM	R$ 3,50	R$ 175,00
107	UN	50	BROCA P/ MADEIRA 6MM	R$ 5,50	R$ 275,00
108	UN	50	BROCA P/ MADEIRA 8MM	R$ 8,50	R$ 425,00
109	UN	50	BROCA PARA CONCRETO/ALVENARIA 10MM	R$ 11,90	R$ 595,00
110	UN	50	BROCA PARA CONCRETO/ALVENARIA 12MM	R$ 15,00	R$ 750,00
111	UN	50	BROCA PARA CONCRETO/ALVENARIA 14MM	R$ 20,00	R$ 1.000,00

112	UN	50	BROCA PARA CONCRETO/ALVENARIA 16MM	R$ 24,00	R$ 1.200,00
113	UN	50	BROCA PARA CONCRETO/ALVENARIA 2MM	R$ 3,00	R$ 150,00
114	UN	50	BROCA PARA CONCRETO/ALVENARIA 4MM	R$ 3,50	R$ 175,00
115	UN	50	BROCA PARA CONCRETO/ALVENARIA 6MM	R$ 7,90	R$ 395,00
116	UN	50	BROCA PARA CONCRETO/ALVENARIA 8MM	R$ 8,50	R$ 425,00
117	UN	30	BROXA PARA PINTURA RETANGULAR COM CABO 15,5CM X 5,5CM.	R$ 8,60	R$ 258,00
118	UN	400	BUCHA 06MM.	R$ 0,15	R$ 60,00
119	UN	400	BUCHA 07MM.	R$ 0,15	R$ 60,00

120	UN	400	BUCHA 08MM.	R$ 0,20	R$ 80,00
121	UN	400	BUCHA 10MM.	R$ 0,25	R$ 100,00
122	UN	400	BUCHA DE NYLON S-10	R$ 0,30	R$ 120,00
123	UN	400	BUCHA DE NYLON S-12	R$ 0,35	R$ 140,00
124	UN	400	BUCHA DE NYLON S-6	R$ 0,20	R$ 80,00
125	UN	400	BUCHA DE NYLON S-8	R$ 0,25	R$ 100,00
126	UN	50	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20MM, EM PVC, SOLDÁVEL, CURTA	R$ 2,50	R$ 125,00
127	UN	50	BUCHA DE REDUÇÃO 75X60MM, EM PVC, SOLDÁVEL, CURTA.	R$ 8,60	R$ 430,00

128	UN	50	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA DIAM. 50 X 40 MM	R$ 2,60	R$ 130,00
129	UN	50	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA DIAM. 60 X 50 MM	R$ 14,00	R$ 700,00
130	UN	50	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 40 X 25 MM	R$ 3,50	R$ 175,00
131	UN	50	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50 X 25 MM	R$ 4,00	R$ 200,00
132	UN	50	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 75 X 50 MM	R$ 18,00	R$ 900,00

133	UN	100	CABO DE AÇO GALVANIZADO 5/16, 8MM, NO METRO	R$ 15,00	R$ 1.500,00
134	UN	50	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA/PÁ, TAMANHO: 1,2M.	R$ 16,00	R$ 800,00
135	UN	30	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA, NO MÍNIMO 5 METROS.	R$ 87,67	R$ 2.630,00
136	UN	50	CABO PARA CAVADEIRA 1,5MT X 33MM.	R$ 13,50	R$ 675,00
137	UN	50	CABO PARA ENXADA 1,5MT X 33MM	R$ 19,00	R$ 950,00
138	MT	500	CABO PP 2X1,5	R$ 6,50	R$ 3.250,00
139	MT	500	CABO PP 2X2,0	R$ 8,00	R$ 4.000,00
140	MT	400	CABO PP 2X2,5	R$ 9,50	R$ 3.800,00
141	MT	350	CABO PP 2X4,0	R$ 11,00	R$ 3.850,00

142	MT	300	CABO PP 3X1,5	R$ 13,50	R$ 4.050,00
143	MT	280	CABO PP 3X2,5	R$ 15,00	R$ 4.200,00
144	MT	250	CABO PP 3X4,0	R$ 17,00	R$ 4.250,00
145	UN	80	CADEADO 20MM, COM HASTE CURTA, MATERIAL EM LATÃO, TRAVAMENTO DUPLO, CHAVE SIMPLES, EM AÇO SEMENTADO E CROMADO.	R$ 15,00	R$ 1.200,00
146	UN	80	CADEADO 25 MM, COM HASTE CURTA, MATERIAL EM LATÃO, TRAVAMENTO DUPLO, CHAVE SIMPLES, EM AÇO SEMENTADO E CROMADO.	R$ 18,00	R$ 1.440,00

147	UN	80	CADEADO 35MM, COM HASTE CURTA, MATERIAL EM LATÃO, TRAVAMENTO DUPLO, CHAVE SIMPLES, EM AÇO SEMENTADO E CROMADO.	R$ 28,00	R$ 2.240,00

PREFEITURA MUNICIPAL
SÍTIO D´ABADIA
GESTÃO: 2025-2028

148	UN	80	CADEADO 40MM, PAPAIZ OU SIMILAR CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	R$ 30,50	R$ 2.440,00

PREFEITURA MUNICIPAL
SÍTIO D´ABADIA
GESTÃO: 2025-2028

149	UN	80	CADEADO SIMPLES EM LATÃO Nº 30 CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	R$ 22,00	R$ 1.760,00

PREFEITURA MUNICIPAL
SÍTIO D´ABADIA
GESTÃO: 2025-2028

150	UN	80	CADEADO, 50MM, COM HASTE CURTA, MATERIAL EM LATÃO, TRAVAMENTO DUPLO, CHAVE SIMPLES, EM AÇO SEMENTADO E CROMADO.	R$ 42,00	R$ 3.360,00
151	UN	300	CAIBRO DE MADEIRA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 5X5 CM, C/ 3 METROS	R$ 40,00	R$ 12.000,00

152	UN	5	CAIXA D'ÁGUA 10.000 LITROS EM POLIETILENO, COM TAMPA, TIPO REDONDO, COM SISTEMA DE ENCAIXE DAS TAMPAS, MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, COM TECNOLOGIA ANTI-UV, ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS DE RESERVATÓRIO.	R$ 6.066,67	R$ 30.333,33

PREFEITURA MUNICIPAL
SÍTIO D´ABADIA
GESTÃO: 2025-2028

153	UN	3	CAIXA D'ÁGUA DE 20.000 LITROS EM POLIETILENO, COM TAMPA, TIPO REDONDO, COM SISTEMA DE ENCAIXE DAS TAMPAS, MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, COM TECNOLOGIA ANTI-UV, ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS DE RESERVATÓRIO.	R$ 19.066,67	R$ 57.200,00

154	UN	40	CAIXA D'ÁGUA 1.000LTS, COM TAMPA, MATERIAL EM POLIETILENO, TIPO REDONDO, COM SISTEMA DE ENCAIXE DAS TAMPAS, MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, COM TECNOLOGIA ANTI-UV, ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS DE RESERVATÓRIO.	R$ 550,00	R$ 22.000,00

155	UN	20	CAIXA D'ÁGUA 2.000LTS, COM TAMPA, MATERIAL EM POLIETILENO, TIPO REDONDO, COM SISTEMA DE ENCAIXE DAS TAMPAS, MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, COM TECNOLOGIA ANTI-UV, ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS DE RESERVATÓRIO.	R$ 1.450,00	R$ 29.000,00

156	UN	15	CAIXA D'ÁGUA 250LTS, COM TAMPA, MATERIAL EM POLIETILENO, TIPO REDONDO, COM SISTEMA DE ENCAIXE DAS TAMPAS, MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, COM TECNOLOGIA ANTI-UV, ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS DE RESERVATÓRIO.	R$ 260,00	R$ 3.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL
SÍTIO D´ABADIA
GESTÃO: 2025-2028

157	UN	10	CAIXA D'ÁGUA 3.000LTS, COM TAMPA, MATERIAL EM POLIETILENO, TIPO REDONDO, COM SISTEMA DE ENCAIXE DAS TAMPAS, MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, COM TECNOLOGIA ANTI-UV, ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS DE RESERVATÓRIO.	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00

158	UN	6	CAIXA D'AGUA 5.000 LITROS, COM TAMPA, MATERIAL EM POLIETILENO, TIPO REDONDO, COM SISTEMA DE ENCAIXE DAS TAMPAS, MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, COM TECNOLOGIA ANTI-UV, ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS DE RESERVATÓRIO.	R$ 3.333,33	R$ 20.000,00

159	UN	30	CAIXA D'ÁGUA 500LTS, COM TAMPA, MATERIAL EM POLIETILENO, TIPO REDONDO, COM SISTEMA DE ENCAIXE DAS TAMPAS, MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, COM TECNOLOGIA ANTI-UV, ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS DE RESERVATÓRIO.	R$ 350,00	R$ 10.500,00
160	UN	50	CAIXA DE DESCARGA, SEM ENGATE, COR BRANCA, MATERIAL EM POLIETILENO, DE 6,8 A 9LTS.	R$ 40,00	R$ 2.000,00

161	UN	40	CAIXA DE PASSAGEM SINFONADA 50X185X75.	R$ 120,00	R$ 4.800,00
162	UN	50	CAIXA DE PASSAGEM, ESGOTO, C/ TAMPA 100MM.	R$ 95,00	R$ 4.750,00
163	UN	30	CAIXA DE PASSAGEM, SINFONADA 150X150X50.	R$ 150,00	R$ 4.500,00
164	UN	15	CAIXA FERRAMENTAS, COMUM, MATERIAL: FERRO, MODELO: SANFONADA, DE 3 A 5 GAVETAS.	R$ 270,00	R$ 4.050,00
165	UN	150	CAL HIDRATADA PARA PINTURA 20 KG	R$ 37,00	R$ 5.550,00

166	MT	120	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM (O METRO)	R$ 38,00	R$ 4.560,00
167	UN	500	CANALETA COM TAMPA (LINHA X OU EQUIVALENTE) 20X12X2000 MM, PEÇA COM 2MTS	R$ 7,50	R$ 3.750,00
168	UN	30	CANTONEIRA DE 1.1/2 - BARRA DE 6M	R$ 180,00	R$ 5.400,00
169	UN	30	CANTONEIRA DE 1.1/2 X 1/4 - BARRA DE 6M	R$ 224,00	R$ 6.720,00
170	UN	30	CANTONEIRA DE 1.1/2 X 1/8 - BARRA DE 6M	R$ 286,67	R$ 8.600,00

171	UN	30	CANTONEIRA DE 1.1/2 X 3/16 - BARRA DE 6M	R$ 296,67	R$ 8.900,00
172	UN	80	CAP DIAM. 100 MM ESGOTO PRIMARIO	R$ 11,00	R$ 880,00
173	UN	80	CAP DIAM. 50 MM ESGOTO PRIMARIO	R$ 3,80	R$ 304,00
174	UN	80	CAP ESGOTO 40MM	R$ 2,80	R$ 224,00
175	UN	80	CAP PVC SOLDAVEL 20 MM	R$ 1,20	R$ 96,00
176	UN	80	CAP PVC SOLDAVEL 25 MM	R$ 1,60	R$ 128,00
177	UN	80	CAP PVC SOLDAVEL 32 MM	R$ 3,80	R$ 304,00
178	UN	80	CAP PVC SOLDAVEL 40 MM	R$ 4,00	R$ 320,00
179	UN	80	CAP PVC SOLDAVEL 50 MM	R$ 8,00	R$ 640,00
180	UN	80	CAP PVC SOLDAVEL 60 MM	R$ 10,00	R$ 800,00

181	UN	80	CAP PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R$ 22,00	R$ 1.760,00
182	UN	80	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	R$ 7,00	R$ 560,00
183	UN	50	CARRAPETA COM VEDANTE 1/2'' 14,5MM.	R$ 2,00	R$ 100,00
184	UN	30	CARRETILHA MÉDIA 21CM.	R$ 35,00	R$ 1.050,00

185	UN	5	CARRINHO DE LIXO EM AÇO GARI - FABRICADO EM AÇO CARBONO COM CHAPA REFORÇADA. CAPACIDADE PARA 100 LITROS. EQUIPADO COM 2 RODAS PNEUMÁTICAS (COM CÂMARA), MONTADAS NO EIXO FIXO	R$ 1.280,00	R$ 6.400,00
186	UN	25	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 65 L, PNEU COM CAMARA	R$ 520,00	R$ 13.000,00

187	UN	30	CAVADEIRA ARTICULADA COM 2 CABOS DE 150CM	R$ 145,00	R$ 4.350,00
188	UN	22	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE, COM CABOS DE 180CM.	R$ 195,00	R$ 4.290,00
189	UN	30	CAVADEIRA DE BOLA COM LAMINA 3/4x1,5m	R$ 125,00	R$ 3.750,00
190	UN	30	CAVALETE 1/2, PARA HIDRÔMETRO.	R$ 85,00	R$ 2.550,00
191	UN	30	CAVALETE 3/4, PARA HIDRÔMETRO.	R$ 105,00	R$ 3.150,00
192	MT	250	CERÂMICA ESMALTADA, PISO PEI4, MODELO 45X45, CLASSE A.	R$ 120,00	R$ 30.000,00

193	MT	250	CERÂMICA PISO PEI3, MODELO 59X59, CLASSE A.	R$ 70,00	R$ 17.500,00
194	UN	30	CHAVE DE FENDA 1/8"x 5"	R$ 7,50	R$ 225,00
195	UN	30	CHAVE DE FENDA 5/16"x 8"	R$ 22,50	R$ 675,00
196	UN	30	CHAVE DE FENDA, 3/16X4.	R$ 7,50	R$ 225,00
197	UN	30	CHAVE GRIFO 14 POLEGADAS''.	R$ 85,00	R$ 2.550,00
198	UN	30	CHAVE GRIFO 18 POLEGADAS''.	R$ 98,00	R$ 2.940,00
199	UN	30	CHAVE INGLESA, AJUSTÁVEL, 10 POLEGADAS".	R$ 35,00	R$ 1.050,00
200	UN	30	CHAVE PHILLIPS 1/8 X 3.	R$ 6,50	R$ 195,00

201	UN	30	CHUVEIRO ELETRICO EM PVC (3 TEMPERATURAS) 220V - 5500W	R$ 125,00	R$ 3.750,00
202	UN	80	CILINDRO DE FECHADURA CROMADO DIVERSAS MARCAS 50MM.	R$ 28,00	R$ 2.240,00
203	UN	2000	CIMENTO CPII-32 SACO C/ 50KG	R$ 40,00	R$ 80.000,00
204	UN	40	COLA ADESIVA INSTÂTANEA 20GR	R$ 13,00	R$ 520,00
205	UN	30	COLA BRANCA (1L = 1,2 KG)	R$ 21,00	R$ 630,00
206	UN	40	COLA BRANCA, EXTRA (PARA MADEIRA), À BASE DE PVA, EMBALAGEM COM 1KG.	R$ 54,00	R$ 2.160,00

207	UN	50	COLHER DE PEDREIRO N° 10, CANTO REDONDO.	R$ 43,90	R$ 2.195,00
208	UN	50	COLHER DE PEDREIRO OVAL Nº9	R$ 29,00	R$ 1.450,00
209	UN	50	COLHER DE PEDREIRO RETA Nº9	R$ 28,00	R$ 1.400,00
210	UN	50	COLHER DE PEDREIRO TAMANHO 8"	R$ 25,00	R$ 1.250,00
211	UN	50	COLHER PARA PEDREIRO TAMANHO 7''.	R$ 23,00	R$ 1.150,00
212	UN	2000	COLUNA 1/4 BARRA DE 3M	R$ 42,50	R$ 85.000,00
213	UN	2000	COLUNA 3/8 BARRA 3M	R$ 45,00	R$ 90.000,00
214	UN	3000	COLUNA 5/16 BARRA 3M	R$ 48,00	R$ 144.000,00

215	UN	800	COLUNA DE FERRO (5/16), ESTRIBOS DE 4,2MM EM CA-60 NERVURADO, COM VERGALHÃO CA-50.	R$ 55,00	R$ 44.000,00
216	UN	40	COLUNA PARA LAVATORIO C10.17	R$ 115,00	R$ 4.600,00
217	UN	80	CONE PARA SINALIZAÇÃO, COR: ZEBRADO LARANJA E BRANCO, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, TAMANHO: 75CM.	R$ 48,00	R$ 3.840,00

218	UN	60	CORANTE EM PÓ (PIGMENTO CONCENTRADO), EMBALAGEM COM 500GRS.	R$ 17,00	R$ 1.020,00
219	UN	60	CORANTE LÍQUIDO (PIGMENTO), BISNAGA DE 50ML.	R$ 7,00	R$ 420,00
220	MT	500	CORDA 10MM (O METRO)	R$ 3,50	R$ 1.750,00
221	MT	500	CORDA 12MM, TRANÇADA, DE SEDA (O METRO)	R$ 5,50	R$ 2.750,00
222	MT	500	CORDA 14MM, TRANÇADA, DE SEDA (O METRO)	R$ 8,00	R$ 4.000,00
223	MT	500	CORDA 16MM, TRANÇADA, DE SEDA (O METRO)	R$ 10,00	R$ 5.000,00
224	MT	500	CORDA 4MM (O METRO)	R$ 0,90	R$ 450,00
225	MT	500	CORDA 6MM (O METRO)	R$ 1,20	R$ 600,00

226	MT	500	CORDA 8MM (O METRO)	R$ 1,65	R$ 825,00
227	MT	80	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA -100M	R$ 60,00	R$ 4.800,00
228	MT	100	CORRENTE 3,2MM (O METRO)	R$ 12,80	R$ 1.280,00
229	MT	100	CORRENTE 6,5MM (O METRO)	R$ 20,00	R$ 2.000,00
230	MT	100	CORRENTE DE ELOS COM 4MM DE DIÂMETRO (O METRO)	R$ 14,00	R$ 1.400,00
231	MT	100	CORRENTE EM AÇO GALVANIZADO COM ELO CURTO DIAMETRO 5 MM (O METRO)	R$ 17,50	R$ 1.750,00

232	UN	30	CUBA PARA PIA, EM INOX POLIDO, 47X30CM.	R$ 153,33	R$ 4.600,00
233	UN	80	CUMEEIRA, MATERIAL: FIBROCIMENTO, MEDIDA APROXIMADA: 1,10M X 6MM.	R$ 62,00	R$ 4.960,00
234	UN	2000	CUNHA NIVELADORA	R$ 0,60	R$ 1.200,00
235	UN	100	CURVA 45º, 20MM, PVC.	R$ 3,10	R$ 310,00
236	UN	100	CURVA 45º, 25MM, PVC, SOLDÁVEL.	R$ 3,60	R$ 360,00
237	UN	100	CURVA 45º, 32MM, SOLDÁVEL.	R$ 4,90	R$ 490,00
238	UN	100	CURVA 45º, 60MM, PVC, SOLDÁVEL, ALONGADA.	R$ 10,50	R$ 1.050,00

239	UN	100	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAMETRO 100 mm (ESGOTO)	R$ 20,00	R$ 2.000,00
240	UN	100	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAMETRO 40 mm (ESGOTO)	R$ 2,20	R$ 220,00
241	UN	100	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAMETRO 50 mm (ESGOTO)	R$ 4,20	R$ 420,00
242	UN	100	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAMETRO 75 mm - (ESGOTO)	R$ 6,80	R$ 680,00
243	UN	100	CURVA 90ª, 50MM, SOLDÁVEL, ALONGADA.	R$ 9,80	R$ 980,00
244	UN	100	CURVA 90º, ¾.	R$ 3,20	R$ 320,00

245	UN	100	CURVA 90º, 110MM, PVC.	R$ 22,00	R$ 2.200,00
246	UN	100	CURVA 90º, 20MM, SOLDÁVEL, ALONGADA, PVC.	R$ 3,65	R$ 365,00
247	UN	100	CURVA 90º, 60MM, SOLDÁVEL, PVC.	R$ 6,50	R$ 650,00
248	UN	80	DESEMGRIPANTE 300ML.	R$ 14,20	R$ 1.136,00
249	UN	50	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12x40x15MM	R$ 22,00	R$ 1.100,00
250	UN	50	DESEMPENADEIRA EM AÇO, LISA, 12 X 25CM.	R$ 24,00	R$ 1.200,00
251	UN	80	DISCO 4. 1/2 X 1/8'' X 7/8, (METAL)	R$ 4,50	R$ 360,00
252	UN	80	DISCO DE CORTE 10'' X 1/8 X 3/4'', (METAL)	R$ 18,50	R$ 1.480,00

253	UN	80	DISCO DE CORTE 4.1/2" (METAL)	R$ 3,50	R$ 280,00
254	UN	80	DISCO DE CORTE 7" (METAL)	R$ 8,00	R$ 640,00
255	UN	80	DISCO DE CORTE 9'' X 1/8 X 7/8''(METAL)	R$ 16,00	R$ 1.280,00
256	UN	80	DISCO DE CORTE 9" (CONCRETO)	R$ 38,67	R$ 3.093,33
257	UN	80	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	R$ 45,00	R$ 3.600,00
258	UN	80	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM)	R$ 32,00	R$ 2.560,00

259	UN	80	DISCO DE DESBASTE 4.1/2" (CONCRETO)	R$ 52,00	R$ 4.160,00
260	UN	80	DISCO DE DESBASTE 7'' X 1/4 X 7/8. (METAL)	R$ 43,00	R$ 3.440,00
261	UN	80	DISCO DE DESBASTE 7/8" PARA CONCRETO/FERRO (1/4" X 7")	R$ 29,50	R$ 2.360,00
262	UN	80	DISCO DE SERRA MADEIRA 110MM	R$ 34,00	R$ 2.720,00
263	UN	80	DISCO DE SERRA, DIAMANTADO, PARA MAKITA (SERRA MÁRMORE) 105MM.	R$ 45,00	R$ 3.600,00
264	UN	80	DISCO DE SERRAR MADEIRA, 24 DENTES.	R$ 34,00	R$ 2.720,00
265	UN	80	DISCO LIXADEIRA 7/8 X 7".	R$ 30,00	R$ 2.400,00

266	UN	80	DISCO PARA LIXADEIRA PEQUENA, 4, 1/12.	R$ 23,50	R$ 1.880,00
267	UN	80	DISCO POLIKORTE 10" X 5/8.	R$ 42,00	R$ 3.360,00
268	UN	80	DISCO SEGMENTADO 110MM (MARMORE/CONCRETO)	R$ 30,00	R$ 2.400,00
269	UN	60	DOBRADIÇA 3. 1/2'', REFORÇADA.	R$ 11,50	R$ 690,00
270	UN	25	DOBRADIÇA, TIPO BOCA DE LOBO 70MM	R$ 80,00	R$ 2.000,00

271	UN	30	DUCHA HIGIÊNICA, MATERIAL EM METAL, ACABAMENTO CROMADO, MODELO C-50, ACIONAMENTO 1/4, COM GATILHO DE PLÁSTICO, COM MANGUEIRA TAM. 1,20 MT	R$ 132,33	R$ 3.970,00
272	UN	60	EMENDA MANGUEIRA POLIET 1"	R$ 4,00	R$ 240,00
273	UN	60	EMENDA MANGUEIRA POLIET 1/2"	R$ 1,20	R$ 72,00
274	UN	60	EMENDA MANGUEIRA POLIET 3/4"	R$ 1,50	R$ 90,00
275	UN	30	ENGATE FLEXÍVEL 60CM	R$ 7,90	R$ 237,00

276	UN	50	ENXADA COM CABO, 2,5 LIBRAS.	R$ 88,00	R$ 4.400,00
277	UN	50	ENXADA DE 24 CM, C/ CABO DE 1,25 DE MADEIRA.	R$ 90,00	R$ 4.500,00
278	UN	80	ENXADA ESTREIRA 25X23 CM S/CABO	R$ 52,00	R$ 4.160,00
279	UN	50	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	R$ 93,00	R$ 4.650,00
280	UN	50	ENXADAO 3 LIBRAS COM CABO	R$ 92,00	R$ 4.600,00
281	UN	60	ENXADÃO 3 LIBRAS S/CABO	R$ 63,00	R$ 3.780,00
282	UN	50	ENXADÃO, MÍNIMO 2,5, C/ CABO.	R$ 85,00	R$ 4.250,00
283	UN	10	ESCADA DE ALUMINIO 5 DEGRAUS	R$ 280,00	R$ 2.800,00

284	UN	10	ESCADA DE ALUMINIO 6 DEGRAUS	R$ 300,00	R$ 3.000,00
285	UN	5	ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS.	R$ 730,00	R$ 3.650,00
286	UN	5	ESCADA DE ALUMINIO MULTIFUNCIONAL 4X4 C/ 16 DEGRAUS.	R$ 900,00	R$ 4.500,00
287	UN	5	ESCADA ELÁSTICA DE ALUMÍNIO EXTENSIVO 3 EM 1 DE 8 DEGRAUS.	R$ 640,00	R$ 3.200,00
288	UN	6	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	R$ 500,00	R$ 3.000,00

289	UN	3	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA EM FIBRA 33 DEGRAUS 10,20 MTS	R$ 1.900,00	R$ 5.700,00
290	UN	20	ESCOVA DE AÇO, MANUAL, COM CABO, 4 A 6 FILEIRAS.	R$ 13,50	R$ 270,00
291	UN	30	ESMALTE SINTÉTICO, ACABAMENTO ACETINADO, EMBALAGEM COM 3,6LTS.	R$ 142,00	R$ 4.260,00
292	UN	40	ESMALTE SINTÉTICO, ACABAMENTO BRILHANTE, EMBALAGEM COM 3,6LTS.	R$ 112,00	R$ 4.480,00

293	UN	8	ESMERILHADEIRA ANGULAR EAV 650 50HZ/60HZ 110V/220V COR AMARELO FREQUÊNCIA 50HZ/60HZ 127V.	R$ 560,00	R$ 4.480,00
294	UN	7	ESMERILHADEIRA ANGULAR GA4530, 720 WATS 220VTS.	R$ 630,00	R$ 4.410,00
295	UN	35	ESPÁTULA DE AÇO 10CM	R$ 9,50	R$ 332,50
296	UN	20	ESPÁTULA DE AÇO 4CM	R$ 6,80	R$ 136,00
297	UN	20	ESPÁTULA DE AÇO 6CM	R$ 17,00	R$ 340,00
298	UN	20	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	R$ 8,50	R$ 170,00

299	UN	20	ESPÁTULA, EM AÇO INOX 6CM, COM CABO DE MADEIRA REFORÇADA.	R$ 16,00	R$ 320,00
300	UN	28	ESPUDER UNIVERSAL PARA VASO SANITÁRIO.	R$ 5,00	R$ 140,00
301	UN	50	ESPUMA PARA PEDREIRO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 23 X 13 X 8CM.	R$ 8,00	R$ 400,00
302	UN	50	ESTOPA DE ALGODÃO EMBALAGEM 400G.	R$ 5,00	R$ 250,00
303	UN	20	EXTENSÃO 10M	R$ 72,00	R$ 1.440,00
304	UN	20	EXTENSÃO 3M	R$ 25,90	R$ 518,00
305	UN	20	EXTENSÃO 5M	R$ 27,00	R$ 540,00

306	UN	40	FACA PARA ROCADEIRA, DUAS PONTAS 305X20MM	R$ 29,00	R$ 1.160,00
307	UN	20	FACÃO 10"	R$ 25,00	R$ 500,00
308	UN	20	FACÃO 12"	R$ 27,00	R$ 540,00
309	UN	20	FACÃO 14"	R$ 30,00	R$ 600,00
310	UN	20	FACÃO 16"	R$ 33,00	R$ 660,00
311	UN	20	FACÃO 18"	R$ 35,00	R$ 700,00
312	UN	20	FACÃO 20"	R$ 38,50	R$ 770,00
313	UN	20	FACÃO 50CM.	R$ 82,00	R$ 1.640,00
314	UN	40	FECHADURA DE CILINDRO DIVERSAS MARCAS.	R$ 63,00	R$ 2.520,00
315	UN	20	FECHADURA DE PORTÃO SOBREPOR.	R$ 89,00	R$ 1.780,00
316	UN	40	FECHADURA INTERNA OU EXTERNA.	R$ 75,00	R$ 3.000,00

317	UN	40	FECHADURA LARGA EXTERNA	R$ 85,00	R$ 3.400,00
318	UN	12	FERRO DE PUA 1/2 X 12''.	R$ 74,00	R$ 888,00
319	UN	12	FERRO DE PUA 1/4''.	R$ 38,00	R$ 456,00
320	UN	12	FERRO DE PUA 5/16''.	R$ 23,20	R$ 278,40
321	UN	10	FERRO SOLDA ELÉTRICA, 50W, 127W.	R$ 34,00	R$ 340,00
322	MT	3000	FIO DE NYLON PARA APARADOR DE GRAMA, 3,0MM (O METRO)	R$ 1,50	R$ 4.500,00
323	MT	1000	FIO FLEX 1,5MM	R$ 1,80	R$ 1.800,00
324	MT	350	FIO FLEX 10MM	R$ 14,00	R$ 4.900,00
325	MT	1000	FIO FLEX 2,5MM	R$ 3,50	R$ 3.500,00
326	MT	1000	FIO FLEX 3,0MM	R$ 4,20	R$ 4.200,00
327	MT	1000	FIO FLEX 4,0MM	R$ 5,00	R$ 5.000,00
328	MT	500	FIO FLEX 6.0MM	R$ 8,00	R$ 4.000,00
329	MT	1000	FIO PARALELO 2X1,0	R$ 4,50	R$ 4.500,00

330	MT	1000	FIO PARALELO 2X2,0	R$ 3,50	R$ 3.500,00
331	MT	1000	FIO PARALELO 2X2,5	R$ 3,50	R$ 3.500,00
332	MT	1000	FIO PARALELO 2X3,0	R$ 3,00	R$ 3.000,00
333	MT	250	FIO/CABO 15MM	R$ 18,00	R$ 4.500,00
334	MT	150	FIO/CABO 25MM	R$ 28,00	R$ 4.200,00
335	MT	120	FIO/CABO 50MM	R$ 35,00	R$ 4.200,00
336	UN	50	FITA CREPE 18MMX50MTS.	R$ 5,50	R$ 275,00
337	UN	50	FITA CREPE 19MMX50MTS	R$ 7,00	R$ 350,00
338	UN	50	FITA CREPE 25MMX50MTS.	R$ 7,50	R$ 375,00
339	UN	50	FITA CREPE 48MMX50MTS.	R$ 14,00	R$ 700,00

340	UN	50	FITA DUPLA FACE ALTURA DO PRODUTO 4 CENTÍMETROS, DIMENSÕES DO PRODUTO 20 X 20 X 4 CM; 300 G, LARGURA DO PRODUTO 20 CENTÍMETROS.	R$ 24,00	R$ 1.200,00
341	UN	80	FITA ISOLANTE, ROLO DE 10,00 M	R$ 6,00	R$ 480,00
342	UN	80	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	R$ 10,20	R$ 816,00
343	UN	80	FITA ISOLANTE, ROLO DE 5,00 M	R$ 3,50	R$ 280,00
344	UN	35	FITA MULTIUSO AUTO ADESIVA 20CMX10M	R$ 55,00	R$ 1.925,00

345	UN	35	FITA MULTIUSO AUTO ADESIVA 30CMX10M	R$ 70,00	R$ 2.450,00
346	UN	35	FITA MULTIUSO AUTO ADESIVA 45CMX10M	R$ 105,00	R$ 3.675,00
347	UN	300	FITA VEDA ROSCA 18MMX50MT.	R$ 12,00	R$ 3.600,00
348	UN	5	FITA ZEBRADA 70MMX200MT.	R$ 50,00	R$ 250,00
349	UN	25	FOICE C/CABO ''15'' DE 1 MT	R$ 75,00	R$ 1.875,00
350	UN	25	FOICE S/CABO ''15''	R$ 35,00	R$ 875,00
351	UN	10	FURADEIRA 600W DE POTÊNCIA, 220V.	R$ 356,67	R$ 3.566,67
352	UN	7	FURADEIRA 700W DE POTÊNCIA, 220V.	R$ 680,00	R$ 4.760,00

353	UN	10	FURADEIRA IMPACTO 500W DE POTÊNCIA, 220V	R$ 320,00	R$ 3.200,00
354	UN	10	FURADEIRA IMPACTO 750W DE POTÊNCIA, 220V	R$ 400,00	R$ 4.000,00
355	UN	300	GANCHO ZINCADO, 4.4MM X 70MM, COM BUCHA DE 8MM.	R$ 0,60	R$ 180,00
356	UN	20	GRAMPO MIGUELÃO GRANDE, PACOTE C/ 30 UNIDADES.	R$ 11,50	R$ 230,00
357	UN	20	GRAMPO MIGUELÃO PEQUENO, PACOTE C/ 30 UNIDADES.	R$ 9,50	R$ 190,00
358	UN	80	GRAMPO PARA TELHADO 1/2, 25CM.	R$ 45,00	R$ 3.600,00

359	UN	80	GRAMPOS PARA CERCAS TRIANGULO GALVANIZADO 1X9, PCT C/ 1 KG	R$ 22,00	R$ 1.760,00
360	UN	35	HASTE PARA ATERRAMENTO, 5/8" X 2,4M, EM COBRE.	R$ 27,00	R$ 945,00
361	UN	1000	HASTE PARA TELHA, 35MM	R$ 2,50	R$ 2.500,00
362	UN	40	IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO, EMBALAGEM COM 3,6LTS.	R$ 70,00	R$ 2.800,00
363	UN	15	JANELA BASCULANTE 0,60 X 0,40, COM VIDRO E COM GRADE.	R$ 306,67	R$ 4.600,00

364	UN	12	JANELA DE CORRER COM DUAS FOLHAS VIDRO LISO 100X120	R$ 350,00	R$ 4.200,00
365	UN	12	JANELA DE CORRER QUATRO FOLHAS COM GRADE 100X150	R$ 390,00	R$ 4.680,00
366	UN	12	JANELA VENEZIANA DE AÇO, QUATRO FOLHAS 1,00X1,20M.	R$ 380,00	R$ 4.560,00
367	UN	6	JANELA VENEZIANA DE AÇO, SEIS FOLHAS COM RAMASSAL 1,00X1,50M.	R$ 800,00	R$ 4.800,00

368	UN	5	JANELA VENEZIANA DE AÇO, SEIS FOLJAS COM RAMASSAL 1,20X1,50M.	R$ 980,00	R$ 4.900,00
369	UN	60	JOELHO 20X1/2, 90", SOLDÁVEL E C/ BUCHA, COR AZUL.	R$ 8,00	R$ 480,00
370	UN	60	JOELHO 20X1/2, 90", SOLDÁVEL E C/ ROSCA, COR MARRON.	R$ 3,00	R$ 180,00
371	UN	60	JOELHO 25X1/2, 90", SOLDÁVEL E C/ BUCHA, COR AZUL.	R$ 8,00	R$ 480,00
372	UN	60	JOELHO 25X1/2, 90", SOLDÁVEL E C/ ROSCA.	R$ 7,60	R$ 456,00

373	UN	60	JOELHO 25X3/4, 90", SOLDÁVEL E C/ BUCHA.	R$ 4,00	R$ 240,00
374	UN	60	JOELHO 3/4, 90", ROSCÁVEL E C/ BUCHA DE LATÃO, PVC.	R$ 3,50	R$ 210,00
375	UN	60	JOELHO 32MM, 45", ROSCÁVEL, P/ ÁGUA.	R$ 8,50	R$ 510,00
376	UN	60	JOELHO 45'', 100MM, P/ ESGOTO.	R$ 10,00	R$ 600,00
377	UN	60	JOELHO 45'', 150MM, P/ ESGOTO.	R$ 15,00	R$ 900,00
378	UN	60	JOELHO 45'', 25MM, P/ ÁGUA, ROSCÁVEL.	R$ 2,60	R$ 156,00
379	UN	60	JOELHO 45'', 32MM, P/ ÁGUA, ROSCÁVEL.	R$ 4,00	R$ 240,00

380	UN	200	JOELHO 45'', 40MM, P/ ESGOTO.	R$ 7,50	R$ 1.500,00
381	UN	60	JOELHO 45'', 50MM, P/ ÁGUA, ROSCÁVEL.	R$ 7,90	R$ 474,00
382	UN	200	JOELHO 45'', 50MM, P/ ESGOTO.	R$ 4,50	R$ 900,00
383	UN	60	JOELHO 45'', 60MM, P/ ÁGUA, ROSCÁVEL.	R$ 12,00	R$ 720,00
384	UN	50	JOELHO 90 PVC ESGOTO SERIE NORMAL 200mm	R$ 90,00	R$ 4.500,00
385	UN	60	JOELHO 90'', 100MM, P/ ESGOTO.	R$ 20,00	R$ 1.200,00
386	UN	200	JOELHO 90'', 20MM, SOLDÁVEL, PVC.	R$ 3,50	R$ 700,00
387	UN	200	JOELHO 90'', 25MM, P/ ÁGUA, SOLDÁVEL.	R$ 3,60	R$ 720,00

388	UN	200	JOELHO 90'', 25MM, ROSCÁVEL, PVC.	R$ 3,65	R$ 730,00
389	UN	200	JOELHO 90'', 32MM, P/ ÁGUA, SOLDÁVEL.	R$ 4,00	R$ 800,00
390	UN	150	JOELHO 90'', 40MM, P/ ÁGUA, ROSCÁVEL.	R$ 6,00	R$ 900,00
391	UN	100	JOELHO 90'', 40MM, P/ ESGOTO, C/ ANEL.	R$ 6,00	R$ 600,00
392	UN	120	JOELHO 90'', 40MM, P/ ESGOTO.	R$ 2,80	R$ 336,00
393	UN	200	JOELHO 90'', 50MM, P/ ESGOTO.	R$ 3,90	R$ 780,00
394	UN	200	JOELHO 90'', 50MM, SOLDÁVEL.	R$ 6,00	R$ 1.200,00
395	UN	200	JOELHO 90'', 60MM, P/ ÁGUA, SOLDÁVEL.	R$ 8,90	R$ 1.780,00

396	UN	200	JOELHO 90'', 75MM, P/ ÁGUA.	R$ 15,00	R$ 3.000,00
397	UN	200	JOELHO 90'', 75MM, P/ ESGOTO.	R$ 6,00	R$ 1.200,00
398	UN	200	JOELHO DE REDUÇÃO, 25X20, SOLDÁVEL.	R$ 4,00	R$ 800,00
399	UN	200	JOELHO DE REDUÇÃO, 25X3/4, 90'', SOLDÁVEL E C/ ROSCA.	R$ 4,50	R$ 900,00
400	UN	200	JOELHO ESGOTO 100MM	R$ 18,00	R$ 3.600,00
401	UN	150	JOELHO ESGOTO 150MM	R$ 32,00	R$ 4.800,00
402	UN	200	JOELHO ESGOTO 40MM	R$ 2,20	R$ 440,00
403	UN	200	JOELHO ESGOTO 50MM	R$ 4,50	R$ 900,00
404	UN	200	JOELHO ESGOTO 75MM	R$ 7,00	R$ 1.400,00
405	UN	200	JOELHO LR 20MMX1/2"	R$ 3,00	R$ 600,00

406	UN	200	JOELHO LR 25MMX1/2"	R$ 3,70	R$ 740,00
407	UN	200	JOELHO LR 25MMX3/4"	R$ 4,00	R$ 800,00
408	UN	200	JOELHO LR AZ BUCHA LT 20MMX1/2"	R$ 6,00	R$ 1.200,00
409	UN	200	JOELHO LR AZ BUCHA LT 25MMX1/2"	R$ 6,50	R$ 1.300,00
410	UN	200	JOELHO LR AZ BUCHA LT 25MMX3/4"	R$ 7,20	R$ 1.440,00
411	UN	200	JOELHO SOLDAVEL DE 20MM	R$ 3,00	R$ 600,00
412	UN	200	JOELHO SOLDAVEL DE 25MM	R$ 4,20	R$ 840,00
413	UN	200	JOELHO SOLDAVEL DE 32MM	R$ 4,50	R$ 900,00
414	UN	200	JOELHO SOLDAVEL DE 40MM	R$ 5,00	R$ 1.000,00

415	UN	200	JOELHO SOLDAVEL DE 50MM	R$ 6,20	R$ 1.240,00
416	UN	200	JOELHO SOLDAVEL DE 60MM	R$ 6,80	R$ 1.360,00
417	UN	200	JOELHO SOLDAVEL DE 75MM	R$ 7,20	R$ 1.440,00
418	UN	15	JOGO BATENTE PORTAL DE 80X215X15 CM	R$ 300,00	R$ 4.500,00
419	UN	35	JOGO DE ALISAR GUARNIÇÃO 5X1CM	R$ 62,00	R$ 2.170,00
420	UN	40	JUNÇÃO SIMPLES, P/ ESGOTO 40MM.	R$ 5,50	R$ 220,00
421	UN	50	JUNTA NIVELADORA ESPAÇADORES 2MM, PCT C/ 100 UND.	R$ 4,50	R$ 225,00

422	UN	20	KIT CAVALETE (D=25MM P/ HIDRÔMETROS 1,5 M3; 3 M3 E 5 M3) + CAIXA PADRÃO "A" DA SANEAGO	R$ 180,00	R$ 3.600,00
423	UN	65	KIT DOBRADIÇA CROMADO 100MM	R$ 10,20	R$ 663,00
424	UN	65	KIT DOBRADIÇA CROMADO 75MM	R$ 8,70	R$ 565,50
425	UN	100	LAMINA DE SERRA 12 POLEGADAS	R$ 15,00	R$ 1.500,00
426	UN	350	LÂMPADA DE LED 15W	R$ 9,00	R$ 3.150,00
427	UN	150	LÂMPADA DE LED 40W	R$ 24,00	R$ 3.600,00
428	UN	120	LÂMPADA DE LED 50W	R$ 34,00	R$ 4.080,00
429	UN	60	LÂMPADA DE LED 75W	R$ 120,00	R$ 7.200,00

430	UN	500	LÂMPADA DE LED 9W	R$ 5,00	R$ 2.500,00
431	UN	100	LÂMPADA DE SÓDIO 400W OVAL E40 LEITOSA 2000K PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 45,00	R$ 4.500,00
432	UN	20	LANTERNA PORTÁTIL 80 A 100 LUMENS RECARREGAVEL.	R$ 52,00	R$ 1.040,00
433	UN	35	LÁPIS PARA CARPINTEIRO/MARCENEIRO 24CM.	R$ 3,50	R$ 122,50
434	UN	20	LAVATÓRIO COM COLUNA, EM LOUÇA 47X38 CM.	R$ 202,00	R$ 4.040,00
435	UN	60	LIGAÇÃO FLEXÍVEL DE PVC, 1/2 40CM.	R$ 6,00	R$ 360,00

436	UN	80	LIMA CHATA, 8 POLEGADAS".	R$ 20,00	R$ 1.600,00
437	UN	25	LIMATÃO 8 X 7/32.	R$ 20,00	R$ 500,00
438	UN	35	LINHA PARA PEDREIRO, LISA 100MX0,8MM.	R$ 8,00	R$ 280,00
439	UN	35	LINHA PARA PEDREIRO, TRANÇADA100MX0,8MM.	R$ 10,00	R$ 350,00
440	UN	35	LÍQUIDO SELADOR, EMBALAGEM DE 18LTS.	R$ 128,00	R$ 4.480,00
441	UN	60	LIXA D'ÁGUA GR150.	R$ 7,00	R$ 420,00
442	UN	100	LIXA FERRO 100	R$ 4,00	R$ 400,00
443	UN	100	LIXA FERRO 120	R$ 4,00	R$ 400,00
444	UN	100	LIXA FERRO 150	R$ 4,00	R$ 400,00
445	UN	100	LIXA FERRO 180	R$ 4,00	R$ 400,00
446	UN	100	LIXA FERRO 220	R$ 4,00	R$ 400,00

447	UN	100	LIXA FERRO 80	R$ 4,00	R$ 400,00
448	UN	100	LIXA MASSA 100	R$ 2,30	R$ 230,00
449	UN	100	LIXA MASSA 120	R$ 2,30	R$ 230,00
450	UN	100	LIXA MASSA 150	R$ 2,30	R$ 230,00
451	UN	100	LIXA MASSA 180	R$ 2,30	R$ 230,00
452	UN	100	LIXA MASSA 220	R$ 2,30	R$ 230,00
453	UN	100	LIXA MASSA 80	R$ 2,30	R$ 230,00
454	UN	100	LIXA P/ MADEIRA N° 100.	R$ 2,20	R$ 220,00
455	UN	100	LIXA P/ MADEIRA N° 150.	R$ 2,20	R$ 220,00
456	UN	100	LIXA P/ MADEIRA N° 80.	R$ 2,20	R$ 220,00
457	UN	100	LIXA P/ MADEIRA Nº 180.	R$ 2,20	R$ 220,00
458	UN	100	LIXA P/ MADEIRA Nº 220.	R$ 2,20	R$ 220,00
459	UN	100	LIXA P/ MADEIRA Nº 60.	R$ 2,20	R$ 220,00
460	UN	100	LIXA P/ PAREDE Nº 100.	R$ 2,20	R$ 220,00

461	UN	100	LIXA P/ PAREDE Nº 120.	R$ 2,20	R$ 220,00
462	UN	100	LIXA P/ PAREDE Nº 150.	R$ 2,20	R$ 220,00
463	UN	100	LIXA P/ PAREDE Nº 180.	R$ 2,20	R$ 220,00
464	UN	100	LIXA P/ PAREDE Nº 80.	R$ 2,20	R$ 220,00
465	UN	100	LIXA PARA MASSA A257 GRAO 60	R$ 2,50	R$ 250,00
466	UN	10	LIXADEIRA PROFISSIONAL, VOLTAGEM 220V, POTÊNCIA 220W, VELOCIDADE MÍNIMA DE ROTAÇÃO: 14.000 RPM, ALTURA 16CM.	R$ 326,67	R$ 3.266,67

467	MT	200	LONA PLÁSTICA XP (BRANCA E PRETA), DUPLA FACE 50 MICRAS, 8 M DE LARGURA (O METRO)	R$ 22,00	R$ 4.400,00
468	MT	500	LONA PLÁSTICA, 4M DE LARGURA, REFORÇADA DE 50 MICRAS DE ESPESSURA 4M DE LARGURA – PRETA, (O METRO)	R$ 8,00	R$ 4.000,00
469	UN	4	LONA PRETA 8X100M 48KG (O ROLO)	R$ 1.366,67	R$ 5.466,67

470	UN	120	LUMINARIA LED 100W TENSÃO AUTOVOLT (100V-265V) FREQUENCIA :50/60HZ, ÂNGULO DE ABERTURA :70°X140° MATERIAL PREDOMINANTE ALUMINIO E POLICABONATO FIXÇÃO EM TUBOS DE: 53 MM FLUXO LUMINOSO 12.000IM TEMP COR 5000K	R$ 200,00	R$ 24.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
SÍTIO D´ABADIA
GESTÃO: 2025-2028

471	UN	120	LUMINARIA LED 200W TENSÃO AUTOVOLT (100V-265V) FREQUENCIA :50/60HZ, ÂNGULO DE ABERTURA :70°X140° MATERIAL PREDOMINANTE ALUMINIO E POLICABONATO FIXÇÃO EM TUBOS DE: 53 MM FLUXO LUMINOSO 12.000IM TEMP COR 5000K	R$ 280,00	R$ 33.600,00
472	UN	40	LUVA 100MM, P/ ÁGUA, PVC, SIMPLES, SOLDÁVEL.	R$ 6,00	R$ 240,00
473	UN	40	LUVA 100MM, P/ ESGOTO.	R$ 6,20	R$ 248,00

474	UN	40	LUVA 150MM, P/ ÁGUA, PVC, SIMPLES, SOLDÁVEL.	R$ 17,00	R$ 680,00
475	UN	40	LUVA 20MM X 1/2, SOLDÁVEL, C/ BUCHA DE LATÃO.	R$ 1,75	R$ 70,00
476	UN	40	LUVA 25MM X 1/2, SOLDÁVEL, C/ BUCHA DE LATÃO.	R$ 2,20	R$ 88,00
477	UN	40	LUVA 25MM X 3/4, SOLDÁVEL, C/ BUCHA DE LATÃO.	R$ 3,20	R$ 128,00
478	UN	40	LUVA 25MM, P/ ÁGUA, SOLDÁVEL, PVC.	R$ 2,20	R$ 88,00
479	UN	100	LUVA 25X1/2, PVC.	R$ 2,00	R$ 200,00
480	UN	100	LUVA 32MM, LISA.	R$ 2,30	R$ 230,00

481	UN	100	LUVA 32MM, P/ ÁGUA, SOLDÁVEL, PVC.	R$ 2,30	R$ 230,00
482	UN	100	LUVA 40MM, P/ ÁGUA, SOLDÁVEL, PVC.	R$ 3,80	R$ 380,00
483	UN	100	LUVA 40MM, P/ ESGOTO.	R$ 2,00	R$ 200,00
484	UN	100	LUVA 50MM, P/ ÁGUA, SOLDÁVEL, PVC.	R$ 4,20	R$ 420,00
485	UN	100	LUVA 50MM, P/ ESGOTO, PVC.	R$ 5,30	R$ 530,00
486	UN	100	LUVA 60MM, P/ ÁGUA, SOLDÁVEL, PVC.	R$ 4,20	R$ 420,00
487	UN	100	LUVA 75MM, P/ ÁGUA, EM PVC, SOLDÁVEL.	R$ 16,50	R$ 1.650,00
488	UN	100	LUVA DE 1 E ¼.	R$ 6,00	R$ 600,00
489	UN	100	LUVA DE 40 MISTA 1/2, P/ ESGOTO.	R$ 2,00	R$ 200,00

490	UN	300	LUVA DE BORRACHA, EM LÁTEX RESISTENTE, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO, COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 30 CM, TAMANHOS P/M/G/GG, (O PAR)	R$ 6,00	R$ 1.800,00
491	UN	25	LUVA DE CORRER 150MM, C/ ANEL DE BORRACHA EM AMBOS OS LADOS.	R$ 45,00	R$ 1.125,00
492	UN	25	LUVA DE CORRER 25MM, C/ ANEL DE BORRACHA EM AMBOS OS LADOS.	R$ 8,00	R$ 200,00

493	UN	150	LUVA DE RASPA, 15CM, (O PAR)	R$ 20,00	R$ 3.000,00
494	UN	60	LUVA DE REDUÇÃO, 25X20MM, SOLDÁVEL.	R$ 3,00	R$ 180,00
495	UN	250	LUVA DE SEGURANÇA PIGMANTADA TRICOTADA REFORÇADA (O PAR)	R$ 6,00	R$ 1.500,00
496	UN	50	LUVA DE VAQUETA TAM. M (O PAR)	R$ 15,00	R$ 750,00
497	UN	80	LUVA ESGOTO 100MM	R$ 6,00	R$ 480,00
498	UN	80	LUVA ESGOTO 40MM	R$ 3,20	R$ 256,00
499	UN	80	LUVA ESGOTO 50MM	R$ 4,00	R$ 320,00
500	UN	80	LUVA ESGOTO 75MM	R$ 4,70	R$ 376,00
501	UN	35	LUVA GALVANIZADA, 3 POLEGADAS.	R$ 85,00	R$ 2.975,00

502	UN	45	LUVA LR BUCHA LT 20MMX1/2"	R$ 5,00	R$ 225,00
503	UN	45	LUVA LR BUCHA LT 25MMX1/2"	R$ 6,20	R$ 279,00
504	UN	45	LUVA LR BUCHA LT 25MMX3/4"	R$ 7,00	R$ 315,00
505	UN	45	LUVA LR DE 20MMX1/2"	R$ 1,80	R$ 81,00
506	UN	45	LUVA LR DE 25MMX1/2"	R$ 2,20	R$ 99,00
507	UN	45	LUVA LR DE 25MMX3/4"	R$ 2,80	R$ 126,00
508	UN	45	LUVA LR DE 32MMX1"	R$ 3,00	R$ 135,00
509	UN	45	LUVA LR DE 40MMX1.1/4"	R$ 7,00	R$ 315,00
510	UN	45	LUVA LR DE 50MMX1.1/2"	R$ 9,00	R$ 405,00
511	UN	50	LUVA MISTA 1/2, PVC.	R$ 2,00	R$ 100,00

512	UN	65	LUVA PETROLEIRA LONGA 36CM, (O PAR)	R$ 26,00	R$ 1.690,00
513	UN	50	LUVA REDUÇÃO 25X20MM	R$ 3,50	R$ 175,00
514	UN	50	LUVA REDUÇÃO 32X25MM	R$ 3,80	R$ 190,00
515	UN	100	LUVA SOLDAVEL DE 20MM	R$ 2,00	R$ 200,00
516	UN	100	LUVA SOLDAVEL DE 25MM	R$ 2,50	R$ 250,00
517	UN	100	LUVA SOLDAVEL DE 32MM	R$ 3,00	R$ 300,00
518	UN	100	LUVA SOLDAVEL DE 40MM	R$ 4,00	R$ 400,00
519	UN	100	LUVA SOLDAVEL DE 50MM	R$ 5,20	R$ 520,00
520	UN	100	LUVA SOLDAVEL DE 60MM	R$ 6,80	R$ 680,00

521	UN	100	LUVA SOLDAVEL DE 75MM	R$ 8,00	R$ 800,00
522	UN	50	LUVAS DE ALGODÃO, PIGMENTADA, TRICOTADA, REFORÇADA 4 FIOS, TAMANHO ÚNICO, (O PAR)	R$ 18,00	R$ 900,00
523	UN	25	MACHADO COM CABO DE MADEIRA 3.1/2 LIBRAS	R$ 98,00	R$ 2.450,00
524	UN	25	MACHADO COM CABO DE MADEIRA 90 CM, 3,5 LIBRAS	R$ 104,67	R$ 2.616,67
525	MT	80	MAGUEIRA PARA GÁS GLP (O METRO)	R$ 9,50	R$ 760,00

526	UN	23	MALHA AÇO PARA CONCRETO, 4,2MM 10X10CM 2X3M.	R$ 202,00	R$ 4.646,00
527	UN	30	MANDRIL FURADEIRA MANUAL 1/8 A ½.	R$ 28,00	R$ 840,00
528	UN	20	MANGUEIRA 1/2, SILICONADA, REFORÇADA (JARDIM) 20 MTS.	R$ 80,00	R$ 1.600,00
529	MT	1000	MANGUEIRA CORRUGADA 20MM (ELETRODUTO/CONDUITE), (O METRO)	R$ 1,50	R$ 1.500,00
530	MT	1000	MANGUEIRA CORRUGADA 25MM, 1", (ELETRODUTO/CONDUITE), (O METRO)	R$ 1,90	R$ 1.900,00

531	MT	1000	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 (ELETRODUTO/CONDUITE), (O METRO)	R$ 2,40	R$ 2.400,00
532	MT	800	MANGUEIRA PRETA LISA PARA IRRIGAÇÃO DE 1" 2MM (O METRO)	R$ 5,20	R$ 4.160,00
533	MT	800	MANGUEIRA PRETA LISA PARA IRRIGAÇÃO DE 1.1/2" 3MM (O METRO)	R$ 8,00	R$ 6.400,00
534	MT	800	MANGUEIRA PRETA LISA PARA IRRIGAÇÃO DE 1/2" 2MM (O METRO)	R$ 5,00	R$ 4.000,00

535	MT	800	MANGUEIRA PRETA LISA PARA IRRIGAÇÃO DE 3/4" 2MM (O METRO)	R$ 4,80	R$ 3.840,00
536	UN	80	MANTA ASFÁLTICA, AUTO ADESIVA, ALUMINIZADA, 20CM X 10MTS.	R$ 48,00	R$ 3.840,00
537	UN	50	MANTA MODELO: GT 07, COMPRIMENTO X LARGURA 434 CM X 2.3 M, COMPOSIÇÃO DRENO, DRENAGEM, GT07, GEOTÊXTIL, JARDIM, MURO DE CONTENÇÃO, POLIÉSTER.	R$ 98,00	R$ 4.900,00

538	UN	3	MÁQUINA DE SOLDAR INVERSORA DIGITAL 220V.	R$ 1.910,00	R$ 5.730,00
539	UN	15	MARRETA 0,5KG	R$ 32,00	R$ 480,00
540	UN	15	MARRETA 1,5KG	R$ 48,00	R$ 720,00
541	UN	15	MARRETA 1KG.	R$ 38,00	R$ 570,00
542	UN	15	MARRETA 2KG	R$ 62,00	R$ 930,00
543	UN	15	MARRETA 5KG	R$ 185,00	R$ 2.775,00
544	UN	15	MARRETA ACO OITAVADO COM CABO 1 QUILO	R$ 38,00	R$ 570,00
545	UN	8	MARTELETE ROMPEDOR E PERFURADOR 1600W 220V.	R$ 600,00	R$ 4.800,00
546	UN	40	MARTELO UNHA, 20MM, COM CABO DE MADEIRA E CABEÇA DE AÇO	R$ 23,00	R$ 920,00

547	UN	40	MARTELO UNHA, 22MM, COM CABO DE MADEIRA E CABEÇA DE AÇO	R$ 28,00	R$ 1.120,00
548	UN	40	MARTELO UNHA, 27MM, COM CABO DE MADEIRA E CABEÇA DE AÇO	R$ 32,00	R$ 1.280,00
549	UN	40	MARTELO UNHA, 29MM, COM CABO DE MADEIRA E CABEÇA DE AÇO	R$ 36,00	R$ 1.440,00
550	UN	300	MÁSCARA C/ FILTRO DE CARBONO ATIVADO, E VALVULA.	R$ 3,80	R$ 1.140,00

551	UN	40	MÁSCARA DE POLIPROPILENO, VISOR FIXO, PARA SOLDA COM CATRACA CARBOGRAFITE.	R$ 75,00	R$ 3.000,00
552	UN	25	MASSA ACRÍLICA, EMBALAGEM COM 18LTS.	R$ 206,33	R$ 5.158,33
553	UN	80	MASSA ACRÍLICA, EMBALAGEM COM 3,6LTS.	R$ 55,00	R$ 4.400,00
554	UN	50	MASSA CORRIDA DE 25KG	R$ 90,00	R$ 4.500,00
555	UN	100	MASSA CORRIDA DE 6KG	R$ 40,00	R$ 4.000,00
556	UN	100	MASSA CORRIDA, EMBALAGEM DE 1L.	R$ 13,80	R$ 1.380,00

557	UN	10	MOTO ESMERIL DE BANCADA, 6 POLEGADAS, ½ CV, BIVOLTS 375 WATS.	R$ 290,00	R$ 2.900,00
558	UN	30	NIVEL 12 POLEGADAS"	R$ 33,00	R$ 990,00
559	UN	30	NÍVEL EM ALUMÍNIO 3 BOLHAS 12 POLEGADAS.	R$ 40,00	R$ 1.200,00
560	UN	100	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR/TRANSPARENTE.	R$ 12,00	R$ 1.200,00
561	UN	100	ÓCULOS TIPO LEOPARDO	R$ 14,80	R$ 1.480,00
562	UN	80	PÁ DE BICO Nº 03, C/ CABO DE 1,2M.	R$ 52,00	R$ 4.160,00
563	UN	65	PÁ DE BICO S/CABO N°. 05	R$ 42,00	R$ 2.730,00

564	UN	60	PÁ QUADRADA N° 03 COM CABO DE MADEIRA DE 71CM	R$ 53,67	R$ 3.220,00
565	UN	600	PARAFUSO 06MM.	R$ 0,80	R$ 480,00
566	UN	600	PARAFUSO 07MM.	R$ 1,20	R$ 720,00
567	UN	600	PARAFUSO 08MM.	R$ 1,40	R$ 840,00
568	UN	600	PARAFUSO 10MM.	R$ 1,80	R$ 1.080,00
569	UN	600	PARAFUSO 3,5 X 16MM.	R$ 0,20	R$ 120,00
570	UN	600	PARAFUSO 3,5 X 20MM.	R$ 0,25	R$ 150,00
571	UN	600	PARAFUSO 3,5 X 25MM.	R$ 0,30	R$ 180,00
572	UN	600	PARAFUSO 3,5 X 30MM.	R$ 0,40	R$ 240,00
573	UN	600	PARAFUSO 3,5 X 35MM.	R$ 0,50	R$ 300,00
574	UN	600	PARAFUSO 4,0 X 40MM.	R$ 0,60	R$ 360,00
575	UN	600	PARAFUSO 4,0 X 50MM.	R$ 0,70	R$ 420,00
576	UN	600	PARAFUSO C/ BUCHA N°06.	R$ 0,95	R$ 570,00

577	UN	400	PARAFUSO C/ ROSCA SEM FIM 45X06MM.	R$ 1,20	R$ 480,00
578	UN	300	PARAFUSO ESCÁPULA 4,4 X 70MM, C/ BUCHA 8MM.	R$ 3,50	R$ 1.050,00
579	UN	500	PARAFUSO Nº 10, C/ BUCHA.	R$ 2,50	R$ 1.250,00
580	UN	250	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO 10MM.	R$ 9,00	R$ 2.250,00
581	UN	1000	PARAFUSO PARA TELHADO 2,44 X 1,10.	R$ 2,80	R$ 2.800,00
582	UN	250	PARAFUSO SEXTAVADO, C/ PORCA EM AÇO, 10X40	R$ 4,50	R$ 1.125,00
583	UN	400	PARAFUSO SEXTAVADO, C/ ROSCA 1/4 70MM.	R$ 4,20	R$ 1.680,00

584	UN	500	PARAFUSOS ALTO BROCANTE COM ARRUELA F#12X7/8	R$ 0,25	R$ 125,00
585	UN	150	PASTA LUBRIFICANTE PARA CANO 400GR.	R$ 25,00	R$ 3.750,00
586	UN	50	PENEIRA FINA (PARA AREIA), COM 55CM DE DIÂMETRO, COM ARO DE PLÁSTICO OU DE MADEIRA.	R$ 25,00	R$ 1.250,00
587	UN	50	PENEIRA GROSSA, COM 55CM DE DIÂMETRO, COM ARO DE PLÁSTICO OU DE MADEIRA.	R$ 29,00	R$ 1.450,00
588	UN	15	PIA FIBRA 1,40MX55CM	R$ 290,00	R$ 4.350,00
589	UN	15	PIA FIBRA 1,60MX55CM	R$ 310,00	R$ 4.650,00

590	UN	15	PIA FIBRA 1,80MX55CM	R$ 330,00	R$ 4.950,00
591	UN	12	PIA FIBRA 2,00MX55CM	R$ 380,00	R$ 4.560,00
592	UN	18	PIA INOX CONCRETO TAM. MÍNIMO 1,40X50CM	R$ 250,00	R$ 4.500,00
593	UN	15	PIA INOX CONCRETO TAM. MÍNIMO 1,80X50CM	R$ 300,00	R$ 4.500,00
594	UN	15	PIA INOX CONCRETO TAM. MÍNIMO1,60X50CM	R$ 280,00	R$ 4.200,00
595	UN	18	PIA, EM INOX, PARA COZINHA, TAMANHO MÍNIMO 1,50M X 50CM.	R$ 265,00	R$ 4.770,00
596	UN	35	PICARETA COM CABO 95CM, TAMANHO 4'' CHIBANCA.	R$ 95,00	R$ 3.325,00

597	UN	35	PICARETA DE AÇO CARBONO TAM. ''04'' S/CABO	R$ 65,00	R$ 2.275,00
598	UN	40	PINCEL Nº 0, P/ PINTURA.	R$ 2,20	R$ 88,00
599	UN	50	PINCEL Nº 16, CHATO, LETREIRO.	R$ 6,20	R$ 310,00
600	UN	45	PINCEL PARA PINTURA N° 08 COM CERDAS NATURAIS.	R$ 3,30	R$ 148,50
601	UN	300	PINO RETO TELHA 1/4X350MM	R$ 2,50	R$ 750,00
602	UN	1000	PISO CERÂMICA ANTIDERRAPANTE, TIPO A 42 X 42, (O METRO)	R$ 33,00	R$ 33.000,00
603	UN	400	PISO CERAMICO PEI 4 OU SUPERIOR	R$ 40,00	R$ 16.000,00

604	UN	80	PLAFON, SOQUETE PORCELANA BRANCO E27 100W.	R$ 5,00	R$ 400,00
605	UN	50	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO.	R$ 85,00	R$ 4.250,00
606	MT	40	PÓ DE BRITA, (O METRO)	R$ 230,00	R$ 9.200,00
607	UN	80	PONTEIRA PLASTICA DE PROTECAO PARA VERGALHAO 25MM	R$ 1,50	R$ 120,00
608	UN	700	PORCA SEXTAVADA 1/2	R$ 1,60	R$ 1.120,00
609	UN	700	PORCA SEXTAVADA 1/4	R$ 0,60	R$ 420,00
610	UN	700	PORCA SEXTAVADA 3/8	R$ 0,55	R$ 385,00
611	UN	700	PORCA SEXTAVADA 5/16	R$ 0,35	R$ 245,00

612	MT	100	PORCELANATO RETIFICADO CLASSE A 100X100 (O METRO)	R$ 98,00	R$ 9.800,00
613	MT	150	PORCELANATO RETIFICADO CLASSE A 60X60 (O METRO)	R$ 56,00	R$ 8.400,00
614	MT	150	PORCELANATO RETIFICADO CLASSE A 72X72 (O METRO)	R$ 65,00	R$ 9.750,00
615	MT	120	PORCELANATO RETIFICADO CLASSE A 83X83 (O METRO)	R$ 82,00	R$ 9.840,00
616	UN	15	PORTA CANELADA DE AÇO LADO DIREITA 80X2,15 R12	R$ 500,00	R$ 7.500,00

617	UN	15	PORTA CANELADA DE AÇO LADO DIREITA C/ PORTAL TAM. 65X2,15 R12	R$ 495,00	R$ 7.425,00
618	UN	15	PORTA CANELADA DE AÇO LADO ESQUERDA 65X2,15 R12	R$ 495,00	R$ 7.425,00
619	UN	15	PORTA CANELADA DE AÇO LADO ESQUERDA 80X2,15 R12	R$ 500,00	R$ 7.500,00
620	UN	20	PORTA DE VENEZIANA DE AÇO, 60M X 2,10M, QUALQUER LADO (DIRETA OU ESQUERDA).	R$ 435,00	R$ 8.700,00

621	UN	20	PORTA DE VENEZIANA DE AÇO, 70CM X 2,10M, QUALQUER LADO (DIRETA OU ESQUERDA).	R$ 440,00	R$ 8.800,00
622	UN	25	PORTA EM MADEIRA SEMI OCA 60X2,10X3,5CM	R$ 170,00	R$ 4.250,00
623	UN	25	PORTA EM MADEIRA SEMI OCA, 70X2,10X3,5CM	R$ 180,00	R$ 4.500,00
624	UN	25	PORTA EM MADEIRA SEMI OCA, 80X2,10X3,5CM	R$ 190,00	R$ 4.750,00

625	UN	15	PORTA METÁLICA, TIPO VENEZIANA 80CM X 2,10M, QUALQUER LADO (DIRETA OU ESQUERDA).	R$ 330,00	R$ 4.950,00
626	UN	50	PORTA PAPEL HIGIÊNICO SIMPLES, MATERIAL CROMADO, SUPORTE PARA ROLOS DE 30M, COM INSTALAÇÃO FIXA SOBREPOSTO NA PAREDE, HASTES DE METAL CROMADO.	R$ 43,00	R$ 2.150,00
627	UN	15	PORTA SANFONADA EM PVC 0,80X2,10MT	R$ 132,00	R$ 1.980,00

628	UN	15	PORTA VENEZIANA PLUS DIREITA 60CMX2,10MT	R$ 435,00	R$ 6.525,00
629	UN	15	PORTA VENEZIANA PLUS DIREITA 80CMX2,10MT	R$ 500,00	R$ 7.500,00
630	UN	15	PORTA VENEZIANA PLUS ESQUERDA 60CM	R$ 435,00	R$ 6.525,00
631	UN	15	PORTA VENEZIANA PLUS ESQUERDA 80CM	R$ 500,00	R$ 7.500,00
632	KG	150	PREGO 10X10 KG	R$ 30,00	R$ 4.500,00
633	KG	150	PREGO 12X12 KG	R$ 30,00	R$ 4.500,00
634	KG	150	PREGO 15X15 KG	R$ 30,00	R$ 4.500,00
635	KG	200	PREGO 17X21 KG	R$ 19,00	R$ 3.800,00
636	KG	200	PREGO 17X27 KG	R$ 19,00	R$ 3.800,00
637	KG	200	PREGO 18X27 KG	R$ 19,00	R$ 3.800,00
638	KG	100	PREGO 18X27, COM BORRACHA, TELHEIRO.	R$ 28,00	R$ 2.800,00
639	KG	200	PREGO 18X30 KG	R$ 20,00	R$ 4.000,00

640	KG	200	PREGO 19X36 KG	R$ 20,00	R$ 4.000,00
641	KG	200	PREGO 21X21 KG	R$ 20,00	R$ 4.000,00
642	KG	200	PREGO 25X72 KG	R$ 20,00	R$ 4.000,00
643	KG	150	PREGO 8X8 KG	R$ 32,00	R$ 4.800,00
644	UN	80	PRIME MANTA ASFALTICA 900ML	R$ 26,00	R$ 2.080,00
645	UN	50	PRIME MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA 3,6LTS	R$ 78,00	R$ 3.900,00
646	UN	40	PRUMO DE PAREDE METAL 400GR	R$ 33,00	R$ 1.320,00
647	UN	40	PRUMO DE PAREDE METAL 500GR	R$ 36,00	R$ 1.440,00
648	UN	30	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, COM 20 LITROS (BOMBA DE INSETICIDA).	R$ 405,00	R$ 12.150,00

649	UN	40	RABIXO EM METAL ENGATE FLEXIVEL MACHO/FÊMEA 60CM.	R$ 60,00	R$ 2.400,00
650	UN	60	RABIXO EM PLÁSTICO MACHO/FÊMEA 60CM	R$ 8,90	R$ 534,00
651	UN	40	RALO 15X15 EM ALUMÍNIO CROMADO	R$ 27,00	R$ 1.080,00
652	UN	60	RALO CROMADO GRELHA COM CAIXILHO 10X10 INOX	R$ 22,00	R$ 1.320,00
653	UN	30	RASTELO 11 DENTES, DE AÇO, C/ CABO DE 120CM.	R$ 37,27	R$ 1.118,00
654	UN	30	RASTELO 12 DENTES, DE AÇO, C/CABO DE 120CM.	R$ 38,90	R$ 1.167,00

655	UN	30	RASTELO 14 DENTES, DE AÇO, C/ CABO DE 120CM.	R$ 41,00	R$ 1.230,00
656	UN	35	RASTELO DE PLASTICO 22 DENTES C/ CABO DE 120CM	R$ 28,00	R$ 980,00
657	UN	30	RASTELO METÁLICO, DE JARDIM, REGULÁVEL, 22 DENTES, C/ CABO.	R$ 48,00	R$ 1.440,00
658	UN	350	REBITE DE ALUMÍNIO 4,0/12.	R$ 0,30	R$ 105,00
659	UN	350	REBITE DE ALUMÍNIO 4,0/16.	R$ 0,35	R$ 122,50
660	UN	350	REBITE DE ALUMÍNIO 4,8/12.	R$ 0,40	R$ 140,00
661	UN	350	REBITE DE ALUMÍNIO 4,8/19.	R$ 0,45	R$ 157,50
662	UN	350	REBITE DE ALUMÍNIO 4,8/29.	R$ 0,50	R$ 175,00

663	UN	350	REBITE DE ALUMÍNIO 4/19.	R$ 0,55	R$ 192,50
664	UN	200	REDUÇÃO 3/4X1/2, 25X20MM, CURTA, PVC SOLDÁVEL.	R$ 1,90	R$ 380,00
665	UN	200	REDUÇÃO 32X25MM, CURTA, PVC SOLDÁVEL	R$ 1,95	R$ 390,00
666	UN	200	REDUÇÃO 40X32MM, CURTA, PVC SOLDÁVEL	R$ 2,00	R$ 400,00
667	UN	200	REDUÇÃO 50X25MM, CURTA, PVC SOLDÁVEL	R$ 3,00	R$ 600,00

668	UN	200	REDUÇÃO 50X40MM, CURTA, PVC SOLDÁVEL.	R$ 3,20	R$ 640,00
669	UN	200	REDUÇÃO 60X50MM, P/ ÁGUA, CURTA, PVC, SOLDÁVEL.	R$ 7,50	R$ 1.500,00
670	UN	30	REGADOR PLÁSTICO, 10 LITROS.	R$ 24,00	R$ 720,00
671	UN	30	REGISTRO DE ESFERA 1/2, METÁLICA ALAVANCA	R$ 29,00	R$ 870,00
672	UN	50	REGISTRO DE GAVETA, LATÃO, 1".	R$ 85,00	R$ 4.250,00
673	UN	50	REGISTRO DE GAVETA, LATÃO, 1/2''.	R$ 50,00	R$ 2.500,00

674	UN	50	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2, C/ ACABAMENTO.	R$ 146,67	R$ 7.333,33
675	UN	100	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2, MATERIAL EM PLÁSTICO	R$ 13,00	R$ 1.300,00
676	UN	50	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4, S/ ACABAMENTO.	R$ 56,00	R$ 2.800,00
677	UN	100	REGISTRO ESFERA PVC 20MM	R$ 9,80	R$ 980,00
678	UN	100	REGISTRO ESFERA PVC 25MM	R$ 10,50	R$ 1.050,00
679	UN	100	REGISTRO ESFERA PVC 32MM	R$ 16,80	R$ 1.680,00
680	UN	100	REGISTRO ESFERA PVC 40MM	R$ 35,00	R$ 3.500,00

681	UN	100	REGISTRO ESFERA PVC 50MM	R$ 25,00	R$ 2.500,00
682	UN	100	REGISTRO ESFERA PVC 60MM	R$ 48,00	R$ 4.800,00
683	UN	80	REGISTRO ESFERA PVC 75MM	R$ 56,00	R$ 4.480,00
684	UN	30	REGISTRO PRESSÃO METAL COM ACABAMENTO DE PLÁSTICO 1/2"	R$ 145,00	R$ 4.350,00
685	UN	40	REGISTRO PRESSÃO METAL COM ACABAMENTO DE PLÁSTICO 3/4"	R$ 56,00	R$ 2.240,00
686	UN	50	REGISTRO REGULADOR DE GÁS DOMÉSTICO VAZÃO DE 2KG/HR	R$ 60,00	R$ 3.000,00

687	UN	50	RÉGUA DE PEDREIRO, COM 2 METROS.	R$ 65,00	R$ 3.250,00
688	UN	200	REJUNTE 1 KG DIVERSAS CORES.	R$ 10,50	R$ 2.100,00
689	MT2	80	REVESTIMENTO CERAMICO PEI 3 OU SUPERIOR 34X60CM	R$ 50,00	R$ 4.000,00
690	MT	500	RIPA DE MADEIRA COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5X5 CM	R$ 13,50	R$ 6.750,00
691	MT	500	RIPÃO DE MADEIRA COM MEDIDA MÍNIMA DE 2,5X5 CM	R$ 15,50	R$ 7.750,00
692	UN	10	RISCADOR DE CERÂMICA ATÉ 100CM.	R$ 450,00	R$ 4.500,00
693	UN	15	RISCADOR DE CERÂMICA ATÉ 60CM.	R$ 338,00	R$ 5.070,00

694	UN	5	ROÇADEIRA MECÂNICA, MOTOR 2 TEMPOS, 35,2 CILINDRADAS, POTÊNCIA KW/CV (1,7/2,3), CABO ERGONÔMICO PARA DUAS MÃOS, AJUSTÁVEL, CINTO DUPLO DE SUPORTE, SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO.	R$ 2.200,00	R$ 11.000,00
695	UN	50	ROLO ANTI-RESPINGO DE LÃ 23CM	R$ 27,00	R$ 1.350,00
696	UN	50	ROLO ANTI-RESPINGO DE LÃ 5CM	R$ 10,20	R$ 510,00
697	UN	50	ROLO ANTI-RESPINGO DE LÃ 9CM	R$ 13,00	R$ 650,00

698	UN	50	ROLO DE ESPUMA S/ CABO 23CM	R$ 24,00	R$ 1.200,00
699	UN	50	ROLO DE ESPUMA S/ CABO 5CM	R$ 7,00	R$ 350,00
700	UN	50	ROLO DE ESPUMA S/ CABO 9CM	R$ 10,00	R$ 500,00
701	UN	50	ROLO DE ESPUMA, DE 23CM, COM CABO (PINTURA).	R$ 27,00	R$ 1.350,00
702	UN	50	ROLO DE ESPUMA, DE 9CM, COM CABO (PINTURA).	R$ 13,00	R$ 650,00
703	UN	50	ROLO DE LÃ, DE 10CM COM CABO (PINTURA).	R$ 14,00	R$ 700,00
704	UN	50	ROLO DE LÃ, DE 20CM COM CABO (PINTURA).	R$ 22,00	R$ 1.100,00

705	UN	50	ROLO DE LÃ, DE 23CM, COM CABO (PINTURA).	R$ 27,00	R$ 1.350,00
706	UN	50	ROLO LÃ DE CARNEIRO 23CM COM CABO	R$ 27,00	R$ 1.350,00
707	UN	50	SELADOR ACRILICO 18L	R$ 130,00	R$ 6.500,00
708	UN	120	SELADOR ACRILICO 3,6L	R$ 35,00	R$ 4.200,00
709	UN	40	SELADOR, ACRÍLICO, EXTERIOR, EMBALAGEM COM 18LTS.	R$ 130,00	R$ 5.200,00
710	UN	50	SELADORA P/MADEIRA 3,6LTS	R$ 110,00	R$ 5.500,00
711	UN	50	SELADORA P/MADEIRA 900ML	R$ 32,00	R$ 1.600,00
712	UN	7	SERRA MARMORE 1450W 220V	R$ 800,00	R$ 5.600,00

713	UN	10	SERRA MÁRMORE PROFISSIONAL 1.300W 220V	R$ 516,67	R$ 5.166,67
714	UN	20	SERROTE PROFISSIONAL, 24 POLEGADAS, DUPLA AFIAÇÃO, CABO DE MADEIRA.	R$ 110,00	R$ 2.200,00
715	UN	30	SIFÃO TRIPLO, SANFONADO UNIVERSAL, COR BRANCA.	R$ 27,00	R$ 810,00
716	UN	40	SIFÃO UNIVERSAL DUPLO	R$ 15,00	R$ 600,00
717	UN	50	SIFÃO UNIVERSAL SIMPLES PLÁSTICO SANFONADO, BRANCO 72CM.	R$ 10,00	R$ 500,00

718	UN	80	SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 270GRS.	R$ 21,50	R$ 1.720,00
719	UN	100	SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 50 GRS.	R$ 7,50	R$ 750,00
720	UN	30	SOLVENTE PARA TINTAS À BASE DE AGUARRÁS 5 LITROS.	R$ 155,00	R$ 4.650,00
721	UN	50	SOLVENTE PARA TINTAS À BASE DE AGUARRÁS 900ML.	R$ 30,00	R$ 1.500,00
722	UN	180	SOQUETE C/RABICHO E27	R$ 3,50	R$ 630,00
723	UN	80	SPRAY CORES BRILHO 400GR	R$ 22,50	R$ 1.800,00
724	UN	80	SPRAY CORES FOSCA 400GR	R$ 23,00	R$ 1.840,00

725	UN	80	SPRAY CORES METALIZADAS 400GR	R$ 27,80	R$ 2.224,00
726	UN	30	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA (GARFO DE GAIOLA), 23CM	R$ 14,00	R$ 420,00
727	UN	100	T 100MMX100, P/ ESGOTO.	R$ 13,80	R$ 1.380,00
728	UN	100	T 25MMX25, P/ ESGOTO.	R$ 3,00	R$ 300,00
729	UN	100	T 50MMX50, P/ ÁGUA.	R$ 9,40	R$ 940,00
730	UN	100	T 60MMX60, P/ ÁGUA.	R$ 45,00	R$ 4.500,00
731	UN	100	T DE 20MMX20, SOLDÁVEL, P/ ÁGUA.	R$ 1,50	R$ 150,00
732	UN	100	T DE 25MMX25, SOLDÁVEL, P/ ÁGUA.	R$ 3,00	R$ 300,00

733	UN	100	T DE 32MMX32, SOLDÁVEL, P/ ÁGUA.	R$ 4,00	R$ 400,00
734	UN	100	T DE 40MMX40, SOLDÁVEL, P/ ÁGUA.	R$ 7,50	R$ 750,00
735	UN	100	T DE 50MMX50, SOLDÁVEL, P/ ÁGUA.	R$ 9,40	R$ 940,00
736	UN	50	T DE 75MMX75, SOLDÁVEL, P/ ÁGUA.	R$ 80,00	R$ 4.000,00
737	UN	100	T EM PVC, SANITÁRIO, 100X100MM.	R$ 24,50	R$ 2.450,00
738	UN	100	T EM PVC, SANITÁRIO, 100X50MM.	R$ 32,00	R$ 3.200,00
739	UN	100	T EM PVC, SANITÁRIO, 100X75MM.	R$ 38,00	R$ 3.800,00

740	UN	100	T EM PVC, SANITÁRIO, 40X40MM.	R$ 18,00	R$ 1.800,00
741	UN	100	T EM PVC, SANITÁRIO, 50X50MM.	R$ 22,00	R$ 2.200,00
742	UN	100	T EM PVC, SANITÁRIO, 75X50MM.	R$ 33,00	R$ 3.300,00
743	UN	100	T EM PVC, SANITÁRIO, 75X75MM.	R$ 42,00	R$ 4.200,00
744	UN	80	T EM PVC, SOLDÁVEL, BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, 90'' 20MM X ½.	R$ 15,00	R$ 1.200,00

745	UN	80	T EM PVC, SOLDÁVEL, BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, 90'' 25MM X ½.	R$ 18,90	R$ 1.512,00
746	UN	80	T ROSCÁVEL 90”, ½.	R$ 10,00	R$ 800,00
747	UN	80	T ROSCÁVEL DE ¾.	R$ 13,00	R$ 1.040,00
748	UN	180	TABUA 10CMX3MT PINUS	R$ 17,50	R$ 3.150,00
749	UN	100	TÁBUA 20 CM X 3MT	R$ 27,00	R$ 2.700,00
750	UN	180	TABUA 20CMX3MT PINUS	R$ 27,00	R$ 4.860,00
751	UN	100	TÁBUA 25CM X 3MT	R$ 36,00	R$ 3.600,00
752	UN	120	TABUA 25CMX3MT PINUS	R$ 36,00	R$ 4.320,00
753	UN	100	TÁBUA 30CM X 3MT	R$ 44,00	R$ 4.400,00
754	UN	100	TABUA 30CMX3MT PINUS	R$ 44,00	R$ 4.400,00

755	UN	50	TALHADEIRA CHATA 1/4X8’ 20CM	R$ 22,00	R$ 1.100,00
756	UN	50	TALHADEIRA REDONDA ¾ 10 POL.	R$ 26,00	R$ 1.300,00
757	UN	200	TAMPÃO 50MM, PVC, SOLDÁVEL, P/ ÁGUA.	R$ 8,50	R$ 1.700,00
758	UN	200	TAMPÃO 60MM, P/ ÁGUA.	R$ 10,80	R$ 2.160,00
759	UN	40	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, 30CM X 30CM.	R$ 116,67	R$ 4.666,67
760	UN	200	TAMPÃO, 20MM, PVC, SOLDÁVEL, P/ ÁGUA.	R$ 1,60	R$ 320,00
761	UN	12	TANQUE DUPLO (COM 2 BACIAS), MATERIAL: MARMOFIBRA, 1,20/1,25M X 50/60CM.	R$ 380,00	R$ 4.560,00

762	UN	20	TANQUE DUPLO FIBRA 1,00M	R$ 195,00	R$ 3.900,00
763	UN	15	TANQUE DUPLO FIBRA 1,20M	R$ 290,00	R$ 4.350,00
764	UN	14	TANQUE DUPLO FIBRA 1,40M	R$ 340,00	R$ 4.760,00
765	UN	13	TANQUE DUPLO FIBRA 1,50M	R$ 365,00	R$ 4.745,00
766	UN	12	TANQUE DUPLO FIBRA 1,60M	R$ 395,00	R$ 4.740,00
767	UN	25	TANQUE SIMPLES (COM 1 BACIA), MATERIAL EM MARMOFIBRA/LOUÇA, COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 22 LITROS	R$ 186,67	R$ 4.666,67
768	UN	15	TANQUE TRIPLO (COM 3 BACIAS), MATERIAL EM MARMOFIBRA.	R$ 280,00	R$ 4.200,00

769	UN	15	TANQUE TRIPLO FIBRA 1,40M	R$ 269,00	R$ 4.035,00
770	UN	15	TANQUE TRIPLO FIBRA 1,50M	R$ 280,00	R$ 4.200,00
771	UN	15	TANQUE TRIPLO FIBRA 1,60M	R$ 289,00	R$ 4.335,00
772	UN	15	TANQUE TRIPLO FIBRA 1,80M	R$ 310,00	R$ 4.650,00
773	UN	15	TANQUE TRIPLO FIBRA 2,00M	R$ 330,00	R$ 4.950,00
774	UN	50	TE ESGOTO 150MM	R$ 38,00	R$ 1.900,00
775	UN	100	TE ESGOTO 40MM	R$ 10,90	R$ 1.090,00
776	UN	100	TE ESGOTO 50MM	R$ 13,00	R$ 1.300,00
777	UN	100	TE ESGOTO 75MM	R$ 18,80	R$ 1.880,00
778	UN	100	TE LR 20MMX1/2"	R$ 4,00	R$ 400,00
779	UN	100	TE LR 25MMX1/2"	R$ 7,50	R$ 750,00
780	UN	100	TE LR 25MMX3/4"	R$ 6,00	R$ 600,00

781	UN	100	TE LR AZ BUCHA LT 20MMX1/2"	R$ 7,50	R$ 750,00
782	UN	100	TE LR AZ BUCHA LT 25MMX1/2"	R$ 9,50	R$ 950,00
783	UN	100	TE LR AZ BUCHA LT 25MMX3/4"	R$ 14,20	R$ 1.420,00
784	UN	100	TE SOLDAVEL DE 20MM	R$ 1,50	R$ 150,00
785	UN	100	TE SOLDAVEL DE 25MM	R$ 3,00	R$ 300,00
786	UN	100	TE SOLDAVEL DE 32MM	R$ 4,00	R$ 400,00
787	UN	100	TE SOLDAVEL DE 40MM	R$ 7,50	R$ 750,00
788	UN	100	TE SOLDAVEL DE 50MM	R$ 9,40	R$ 940,00
789	UN	100	TE SOLDAVEL DE 60MM	R$ 32,00	R$ 3.200,00
790	UN	60	TE SOLDAVEL DE 75MM	R$ 82,00	R$ 4.920,00

791	UN	10	TELA ALAMBRADO GALVANIZADO FIO 10 MALHA 80MMX1,80X25MT	R$ 750,00	R$ 7.500,00
792	UN	10	TELA ALAMBRADO GALVANIZADO FIO 12 MALHA 80MMX1,80X25RMT	R$ 980,00	R$ 9.800,00
793	UN	10	TELA ALAMBRADO GALVANIZADO FIO 14 MALHA 80MMX1,80X25MT	R$ 825,00	R$ 8.250,00
794	UN	10	TELA CERCA ALAMBRADO ARAME BELGO FIO 10 MALHA 70MMX1,50X25MT	R$ 980,00	R$ 9.800,00

795	UN	10	TELA CERCA ALAMBRADO ARAME BELGO FIO 12 MALHA 70MMX1,50X25MT	R$ 998,00	R$ 9.980,00
796	UN	10	TELA CERCA ALAMBRADO ARAME BELGO FIO 14 MALHA 70MMX1,50X25MT	R$ 1.100,00	R$ 11.000,00
797	MT	400	TELA GALINHEIRO 1,00 FIO 22	R$ 6,80	R$ 2.720,00
798	MT	400	TELA GALINHEIRO 1,20 FIO 23	R$ 7,50	R$ 3.000,00
799	MT	400	TELA GALINHEIRO 1,50 FIO 18	R$ 8,00	R$ 3.200,00
800	MT	400	TELA GALINHEIRO 1,50 FIO 23	R$ 8,80	R$ 3.520,00
801	MT	400	TELA GALINHEIRO 1,80 FIO 23	R$ 9,50	R$ 3.800,00

802	UN	20	TELA GALVANIZADA LOSANGULAR 57MM FIO 14 - 1000MM X 20M	R$ 530,00	R$ 10.600,00
803	MT	200	TELA MANGUEIRÃO 0,80 FIO 16	R$ 9,80	R$ 1.960,00
804	MT	200	TELA MANGUEIRÃO 0,80 FIO 18	R$ 7,40	R$ 1.480,00
805	MT	200	TELA MANGUEIRÃO 1,00 FIO 16	R$ 10,80	R$ 2.160,00
806	MT	200	TELA MANGUEIRÃO 1,00 FIO 18	R$ 11,20	R$ 2.240,00
807	MT	200	TELA MANGUEIRÃO 1,20 FIO 16	R$ 12,20	R$ 2.440,00
808	MT	200	TELA MANGUEIRÃO 1,20 FIO 18	R$ 13,80	R$ 2.760,00
809	MT	200	TELA MANGUEIRÃO 1,50 FIO 16	R$ 18,00	R$ 3.600,00

810	MT	200	TELA MANGUEIRÃO 1,50 FIO 18	R$ 13,00	R$ 2.600,00
811	MT	200	TELA MANGUEIRÃO 1,80 FIO 16	R$ 22,00	R$ 4.400,00
812	MT	200	TELA MANGUEIRÃO 1,80 FIO 18	R$ 24,00	R$ 4.800,00
813	MT	100	TELA MOSQUITEIRO 1,2M	R$ 7,50	R$ 750,00
814	MT	100	TELA PINTEIRO 1,00 FIO 23	R$ 7,00	R$ 700,00
815	MT	100	TELA PINTEIRO 1,20 FIO 23	R$ 8,00	R$ 800,00
816	MT	100	TELA PINTEIRO 1,50 FIO 23	R$ 9,00	R$ 900,00
817	UN	35	TELA Q196 (PARA LAJES) MALHA 10X10 - 6.00M X 2.45M - FERRO 5.00MM	R$ 580,00	R$ 20.300,00

818	UN	35	TELA Q92 (PARA LAJES) MALHA 15X15 - 6.00M X 2.45M - FERRO 4.20MM	R$ 698,00	R$ 24.430,00
819	UN	35	TELA SOLDADA 3X2 15X15 3.4MM	R$ 82,00	R$ 2.870,00
820	MT	100	TELA VIVEIRO 1,00 FIO 24	R$ 9,80	R$ 980,00
821	MT	100	TELA VIVEIRO 1,50 FIO 24	R$ 10,90	R$ 1.090,00
822	UN	5000	TELHA AMERICANA DIVERSAS CORES	R$ 3,80	R$ 19.000,00
823	UN	150	TELHA FIBROCIMENTO 183X110CM	R$ 56,00	R$ 8.400,00
824	UN	150	TELHA FIBROCIMENTO 244X110CM	R$ 74,00	R$ 11.100,00
825	UN	150	TELHA FIBROCIMENTO 244X50CM	R$ 28,00	R$ 4.200,00

826	UN	150	TELHA FIBROCIMENTO 305X110CM	R$ 110,00	R$ 16.500,00
827	UN	300	TELHA FIBROCIMENTO 366X110CM	R$ 128,00	R$ 38.400,00
828	UN	5000	TELHA PLAN	R$ 2,50	R$ 12.500,00
829	UN	50	TELHA PVC PLAN 2,42MTX0,88CM	R$ 135,00	R$ 6.750,00
830	UN	25	TESOURA DE JARDIM, TIPO ALICATE '8'(TESOURA DE PODA).	R$ 53,00	R$ 1.325,00
831	UN	80	THINNER, EMBALAGEM COM 900ML.	R$ 20,00	R$ 1.600,00
832	UN	8000	TIJOLINHO MACIÇO	R$ 0,90	R$ 7.200,00
833	UN	80000	TIJOLO FURADO DE CERÂMICA, 8 FUROS	R$ 1,00	R$ 80.000,00

834	UN	80	TINTA ACRILICA INTERIOR E EXTERIOR FOSCA 18LTS CORES VARIADAS	R$ 325,00	R$ 26.000,00
835	UN	80	TINTA ACRILICA INTERIOR E EXTERIOR SEMI-BRILHO 18LTS CORES VARIADAS	R$ 480,00	R$ 38.400,00
836	UN	80	TINTA ACRILICA INTERIOR FOSCA 3,6LTS CORES VARIADAS	R$ 58,00	R$ 4.640,00
837	UN	80	TINTA ACRÍLICA, LÁTEX, EMBALAGEM COM 3,6 LITROS.	R$ 115,00	R$ 9.200,00
838	UN	80	TINTA PARA PISO 18LTS CORES VARIADAS	R$ 282,00	R$ 22.560,00

839	UN	60	TINTA PARA PISO, ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, EMBALAGEM COM 18 LITROS.	R$ 300,00	R$ 18.000,00
840	UN	60	TINTA PARA PISO, ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, EMBALAGEM COM 3,6 LITROS.	R$ 76,00	R$ 4.560,00
841	UN	80	TINTA, SEMI BRILHO, ACRÍLICA, EMBALAGEM COM 18 LITROS.	R$ 340,00	R$ 27.200,00
842	UN	30	TOALHEIRO DE PLÁSTICO PARA BANHEIRO 425X65X64.	R$ 35,00	R$ 1.050,00

843	UN	150	TORNEIRA DE JARDIM, COR PRETA ½ COM ADAPTADOR 3X4.	R$ 4,20	R$ 630,00
844	UN	80	TORNEIRA DE METAL P/LAVATÓRIO C-33	R$ 58,50	R$ 4.680,00
845	UN	40	TORNEIRA DE METAL P/PIA 1/2	R$ 63,00	R$ 2.520,00
846	UN	100	TORNEIRA DE PLASTICO P/LAVATÓRIO 1/2	R$ 12,30	R$ 1.230,00
847	UN	100	TORNEIRA DE PLASTICO P/PIA ½ C 15CM	R$ 9,50	R$ 950,00
848	UN	35	TORNEIRA, EM INÓX, LONGA, P/ PIA DE COZINHA 1/2	R$ 138,00	R$ 4.830,00

849	UN	25	TORNEIRA, PARA LAVATÓRIO/PIA, BICA FIXA, FIXAÇÃO PAREDE, MATERIAL EM AÇO INOX, ACABAMENTO POLIDA, DIÂMETRO 3/4, ACIONAMENTO MANIPULADO GIRATÓRIO.	R$ 140,00	R$ 3.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL
SÍTIO D´ABADIA
GESTÃO: 2025-2028

850	UN	25	TORNEIRA, PARA PIA DE BANHEIRO/LAVATÓRIO, EM METAL CROMADO/AÇO INÓX, PELO MENOS COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA: 9CM, LARGURA: 5CM, PROFUNDIDADE: 14CM.	R$ 55,00	R$ 1.375,00
851	UN	45	TORQUES PARA ARAME 30CM ‘8’.	R$ 38,80	R$ 1.746,00
852	UN	500	TRELIÇA DE FERRO ¼ BARRA COM 3 METROS.	R$ 20,00	R$ 10.000,00
853	UN	600	TRELIÇA EM AÇO CA-50, BARRA COM 3 METROS.	R$ 48,00	R$ 28.800,00

854	UN	80	TRELIÇA PESADA PARA COBERTURA E MEZANINOS 30CM-U2 COM BARRA DE 3M	R$ 250,00	R$ 20.000,00
855	UN	80	TRELIÇA PESADA PARA COBERTURA E MEZANINOS 30CM-U3 COM BARRA DE 3M	R$ 262,00	R$ 20.960,00
856	UN	40	TRENA 3M	R$ 12,50	R$ 500,00
857	UN	40	TRENA 5M	R$ 32,00	R$ 1.280,00
858	UN	40	TRENA 7,5M	R$ 52,90	R$ 2.116,00
859	UN	20	TRENA 8 M.	R$ 55,00	R$ 1.100,00

860	UN	8	TRENA A LASER, MODELO GLM 50-22, 50 METROS DIGITAL COM ACESSÓRIOS, COM TELA RETROILUMINADA.	R$ 580,00	R$ 4.640,00
861	UN	10	TRENA FIBRA DE VIDRO 50 MTS.	R$ 55,00	R$ 550,00
862	UN	10	TRENA, DE FIBRA DE AÇO 30 METROS - SUPERFÍCIE DE PLÁSTICO E FITA DE FIBRA DE VIDRO, COM BOTÃO DE TRAVA, DESIGN ERGONÔMICO.	R$ 38,00	R$ 380,00
863	UN	30	TRINCHA 1"	R$ 3,50	R$ 105,00
864	UN	30	TRINCHA 2"	R$ 7,50	R$ 225,00
865	UN	30	TRINCHA 3"	R$ 18,00	R$ 540,00

866	UN	30	TRINCHA 4"	R$ 25,00	R$ 750,00
867	UN	50	TRINCO PEQUENO, PARA CADEADO ARTICULADO 2,1/2 63MM.	R$ 5,00	R$ 250,00
868	UN	150	TUBO 100MM, PVC, P/ ESGOTO, BARRA DE 3 METROS.	R$ 40,00	R$ 6.000,00
869	UN	80	TUBO 150MM, PVC, P/ ESGOTO, BARRA DE 3 METROS.	R$ 92,00	R$ 7.360,00
870	UN	50	TUBO 200MM, PVC, P/ ESGOTO, BARRA DE 3 METROS.	R$ 176,67	R$ 8.833,33
871	UN	300	TUBO 20MM, PVC, P/ ÁGUA, BARRA DE 3 METROS.	R$ 10,00	R$ 3.000,00

872	UN	300	TUBO 25MM, PVC, P/ ÁGUA, BARRA DE 3 METROS.	R$ 11,00	R$ 3.300,00
873	UN	300	TUBO 32MM, PVC, P/ ÁGUA, BARRA DE 3 METROS.	R$ 22,00	R$ 6.600,00
874	UN	300	TUBO 40MM, PVC, P/ ÁGUA, BARRA DE 3 METROS.	R$ 29,00	R$ 8.700,00
875	UN	300	TUBO 40MM, PVC, P/ ESGOTO, BARRA DE 3 METROS.	R$ 16,00	R$ 4.800,00
876	UN	150	TUBO 50MM, PVC, P/ ÁGUA, BARRA DE 3 METROS.	R$ 35,00	R$ 5.250,00
877	UN	180	TUBO 50MM, PVC, P/ ESGOTO, BARRA DE 3 METROS.	R$ 24,00	R$ 4.320,00

878	UN	100	TUBO 60MM, PVC, P/ ÁGUA, BARRA DE 3 METROS.	R$ 82,00	R$ 8.200,00
879	UN	300	TUBO 75MM, PVC, P/ ESGOTO, BARRA DE 3 METROS.	R$ 35,00	R$ 10.500,00
880	UN	10	TUBO CORRUGADO DRENAGEM PERFURADO COM CAMISA MANTA BIDIM, PARA ABSORVER E ESCOAR O EXCESSO DE ÁGUA NO SOLO, TERRENO E JARDIM, 50MX100MM 4 POLEGADAS	R$ 1.300,00	R$ 13.000,00
881	UN	150	TUBO ESGOTO 100MMX3MT	R$ 40,00	R$ 6.000,00

882	UN	150	TUBO ESGOTO 150MMX3MT	R$ 92,00	R$ 13.800,00
883	UN	100	TUBO ESGOTO 200MMX3MT	R$ 170,00	R$ 17.000,00
884	UN	250	TUBO ESGOTO 40MMX3MT	R$ 16,00	R$ 4.000,00
885	UN	300	TUBO ESGOTO 50MMX3MT	R$ 24,00	R$ 7.200,00
886	UN	300	TUBO ESGOTO 75MMX3MT	R$ 35,00	R$ 10.500,00
887	UN	80	TUBO INDUSTRIAL 1.1/4" 6M	R$ 75,00	R$ 6.000,00
888	UN	40	TUBO INDUSTRIAL 2" 6M	R$ 202,00	R$ 8.080,00
889	UN	1500	TUBO IRRIGAÇÃO 25MMX3MT PN60	R$ 16,00	R$ 24.000,00
890	UN	500	TUBO IRRIGAÇÃO 32MM3MT PN60	R$ 18,00	R$ 9.000,00
891	UN	400	TUBO IRRIGAÇÃO 40MM3MT PN60	R$ 20,00	R$ 8.000,00

892	UN	300	TUBO IRRIGAÇÃO 50MM3MT PN80	R$ 30,00	R$ 9.000,00
893	UN	300	TUBO IRRIGAÇÃO 50MMX3MT PN40	R$ 14,00	R$ 4.200,00
894	UN	300	TUBO IRRIGAÇÃO 50MMX3MT PN60	R$ 23,00	R$ 6.900,00
895	UN	100	TUBO IRRIGAÇÃO 75MM3MT PN125	R$ 60,00	R$ 6.000,00
896	UN	150	TUBO IRRIGAÇÃO 75MM3MT PN60	R$ 40,00	R$ 6.000,00
897	UN	150	TUBO IRRIGAÇÃO 75MM3MT PN80	R$ 45,00	R$ 6.750,00
898	UN	500	TUBO SOLDAVEL 20MM3MT	R$ 9,00	R$ 4.500,00
899	UN	500	TUBO SOLDAVEL 25MM3MT	R$ 11,00	R$ 5.500,00

900	UN	350	TUBO SOLDAVEL 32MM3MT	R$ 14,00	R$ 4.900,00
901	UN	250	TUBO SOLDAVEL 40MM3MT	R$ 20,00	R$ 5.000,00
902	UN	200	TUBO SOLDAVEL 50MM3MT	R$ 25,00	R$ 5.000,00
903	UN	150	TUBO SOLDAVEL 60MM3MT	R$ 38,00	R$ 5.700,00
904	UN	100	TUBO SOLDAVEL 75MM3MT	R$ 60,00	R$ 6.000,00
905	UN	80	UNIÃO 20MM, PVC, SOLDÁVEL, P/ ÁGUA.	R$ 9,50	R$ 760,00
906	UN	80	UNIÃO 25MM, PVC, SOLDÁVEL, P/ ÁGUA.	R$ 11,50	R$ 920,00
907	UN	80	UNIÃO 32MM, PVC, SOLDÁVEL, P/ ÁGUA.	R$ 13,50	R$ 1.080,00

908	UN	35	VÁLVULA AMERICANA PARA PIA, C/ CESTINHO RALO 4.1/2.	R$ 20,00	R$ 700,00
909	UN	35	VÁLVULA INOX P/PIA 9CM 3.1/2	R$ 48,00	R$ 1.680,00
910	UN	35	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO 7/8 C/ TAMPA	R$ 69,00	R$ 2.415,00
911	UN	15	VASO SANITÁRIO (KIT BACIA COM CAIXA ACOPLADA 6LT+ ASSENTO SANITÁRIO), COR BRANCA, ACOMPANHAMENTO KIT DE INSTALAÇÃO, ANEL E ASSENTO SANITÁRIO.	R$ 460,00	R$ 6.900,00

912	UN	40	VASO SANITÁRIO SIMPLES CONVENCIONAL 49CM LOUÇA BRANCA.	R$ 180,00	R$ 7.200,00
913	UN	50	VASSOURA DE METAL, PARA JARDINAGEM, ARAME DE AÇO, COM 22 DENTES.	R$ 38,00	R$ 1.900,00
914	UN	120	VASSOURA PARA GARI REFORÇADA, 40CM DE LARGURA, COM CABO.	R$ 42,00	R$ 5.040,00
915	UN	80	VEDA CALHA 270GR	R$ 19,00	R$ 1.520,00
916	UN	200	VEDA ROSCA DE 10M	R$ 2,60	R$ 520,00
917	UN	200	VEDA ROSCA DE 5M	R$ 1,30	R$ 260,00
918	UN	60	VEDALIT DE 3,6LTS	R$ 60,00	R$ 3.600,00
919	UN	100	VEDALIT DE 900ML	R$ 25,00	R$ 2.500,00

920	UN	15	VENEZIANA 4 FOLHAS COM GRADE 100X120	R$ 460,00	R$ 6.900,00
921	UN	12	VENEZIANA 4 FOLHAS COM GRADE 100X150	R$ 530,00	R$ 6.360,00
922	UN	12	VENEZIANA 6 FOLHAS COM GRADE 100X120	R$ 680,00	R$ 8.160,00
923	UN	12	VENEZIANA 6 FOLHAS COM GRADE 100X150	R$ 725,00	R$ 8.700,00
924	UN	30	VERNIZ INCOLOR 3,6LTS	R$ 130,00	R$ 3.900,00
925	UN	30	VERNIZ SINTÉTICO, BRILHANTE, EMBALAGEM COM 3,6LTS.	R$ 130,00	R$ 3.900,00
926	MT	200	VIGA DE MADEIRA BRUTA 5X15	R$ 38,00	R$ 7.600,00

927	MT	200	VIGOTA DE MADEIRA COM MEDIDA MÍNIMA DE 5X10 CM	R$ 27,00	R$ 5.400,00
928	UN	25	VITRO 60X40 C/GRADE	R$ 236,67	R$ 5.916,67
929	UN	30	VITRO 60X40 S/GRADE	R$ 140,00	R$ 4.200,00
930	UN	60	ZARCÃO ANTICORROSIVO 5LT	R$ 62,00	R$ 3.720,00
931	UN	80	ZARCÃO ANTICORROSIVO 900ML	R$ 18,00	R$ 1.440,00

Total Geral R$ 3.848.053,63

LOTE 2 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO:

Item	Unidade	Qtd.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Total
1	UN	70	BARRA CHATA DE FERRO 1.1/2 X 1/4 (38,10) 6MTS	R$ 149,00	R$ 10.430,00

2	UN	95	BARRA CHATA DE FERRO 1.1/2 X 3/16 (38,10) 6MTS	R$ 110,00	R$ 10.450,00
3	UN	140	BARRA CHATA DE FERRO 1.1/2X1/8 (38,10) 6MTS	R$ 74,00	R$ 10.360,00
4	UN	190	BARRA CHATA DE FERRO 1/2X1/8 6MTS	R$ 26,00	R$ 4.940,00
5	UN	55	BARRA CHATA DE FERRO 2 X 1/4 6.3mm (50,80) 6MTS	R$ 192,00	R$ 10.560,00
6	UN	100	BARRA CHATA DE FERRO 2 X 1/8 6MTS	R$ 102,00	R$ 10.200,00
7	UN	70	BARRA CHATA DE FERRO 2 X 3/16 4.75mm(50,80) 6MTS	R$ 148,00	R$ 10.360,00

8	UN	150	BARRA CHATA DE FERRO 7/8X1/8 6MTS	R$ 45,00	R$ 6.750,00
9	UN	130	BARRA REDONDA 1/2 (12,7) 6MTS	R$ 78,00	R$ 10.140,00
10	UN	190	BARRA REDONDA 3/8 (9,52) 6MTS	R$ 44,00	R$ 8.360,00
11	UN	85	BARRA REDONDA 5/8 (15,87) 6MTS	R$ 120,00	R$ 10.200,00
12	UN	100	CANTONEIRA 1 X 1/8 (25,40) 6MTS	R$ 94,00	R$ 9.400,00
13	UN	70	CANTONEIRA 1.1/2 X 1/8 (38,10) 6MTS	R$ 144,00	R$ 10.080,00
14	UN	50	CANTONEIRA 1.1/2 X 3/16 (3/16) 6MTS	R$ 208,00	R$ 10.400,00
15	UN	30	CANTONEIRA 2 X 1/4 6MTS	R$ 360,00	R$ 10.800,00

16	UN	55	CANTONEIRA 2 X 1/8 (50,80) 6MTS	R$ 193,33	R$ 10.633,33
17	UN	38	CANTONEIRA 2 X 3/16 (50,80) 6MTS	R$ 282,00	R$ 10.716,00
18	UN	100	CANTONEIRA 3/4X1/8 (19,05) 6MTS	R$ 70,00	R$ 7.000,00
19	UN	100	CANTONEIRA 5/8X1/8 6MTS	R$ 57,00	R$ 5.700,00
20	UN	100	CANTONEIRA 7/8X1/8 (22,22) 6MTS	R$ 80,00	R$ 8.000,00
21	UN	55	CHAPA BANDEJA 30CMX3MTS	R$ 192,00	R$ 10.560,00
22	UN	55	CHAPA BANDEJA 40CMX3MTS	R$ 198,00	R$ 10.890,00
23	UN	52	CHAPA BANDEJA 50CMX3MTS	R$ 210,00	R$ 10.920,00
24	UN	52	CHAPA DE AÇO FINA FRIO 2 X 1 # 18 6MTS	R$ 200,00	R$ 10.400,00

25	UN	50	CHAPA DE AÇO FINA FRIO 2 X 1,20 # 18 6MTS	R$ 220,00	R$ 11.000,00
26	UN	62	CHAPA DE AÇO FINA FRIO 2 X 1,20 # 20 6MTS	R$ 165,00	R$ 10.230,00
27	UN	33	CHAPA DE AÇO FINA FRIO 3 X 1,20 # 16 6MTS	R$ 320,00	R$ 10.560,00
28	UN	33	CHAPA DE AÇO FINA FRIO 3 X 1,20 # 18 6MTS	R$ 330,00	R$ 10.890,00
29	UN	15	CHAPA DE AÇO FINA QUENTE 3 X 1,20 # 11 6MTS	R$ 820,00	R$ 12.300,00
30	UN	20	CHAPA DE AÇO FINA QUENTE 3 X 1,20 # 14 6MTS	R$ 550,00	R$ 11.000,00

31	MT	250	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA LISA, COM NO MÍNIMO 1,80 MTS DE LARGURA E 1,00MM DE EXPESSURA	R$ 60,00	R$ 15.000,00
32	MT	250	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA PARA CALHA 0,40 CM DE LARGURA, COM NO MÍNIMO 0,43MM DE EXPESSURA	R$ 23,00	R$ 5.750,00

33	MT	250	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA PARA CALHA 0,50 CM DE LARGURA, COM NO MÍNIMO 0,43MM DE EXPESSURA	R$ 28,50	R$ 7.125,00
34	MT	250	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA PARA CALHA 0,80 CM DE LARGURA, COM NO MÍNIMO 0,43MM DE EXPESSURA	R$ 46,00	R$ 11.500,00
35	UN	150	CHAPA GALVANIZADA 1 MT X 3MT	R$ 56,50	R$ 8.475,00
36	UN	120	CHAPA GALVANIZADA 1,20 MT X 3 MT	R$ 68,00	R$ 8.160,00

37	UN	130	CHAPA GALVANIZADA 20 CM X 3 MT	R$ 11,50	R$ 1.495,00
38	UN	140	CHAPA GALVANIZADA 30 CM X 3 MT	R$ 17,00	R$ 2.380,00
39	UN	120	CHAPA GALVANIZADA 40 CM X 3 MT	R$ 23,00	R$ 2.760,00
40	UN	150	CHAPA GALVANIZADA 50 CM X 3 MT	R$ 28,50	R$ 4.275,00
41	UN	140	CHAPA GALVANIZADA 60 CM X 3 MT	R$ 34,00	R$ 4.760,00
42	UN	110	CHAPA GALVANIZADA 70 CM X 3 MT	R$ 40,00	R$ 4.400,00
43	UN	120	CHAPA GALVANIZADA 80 CM X 3 MT	R$ 47,33	R$ 5.680,00
44	KG	150	ELETRODO 2,5	R$ 28,00	R$ 4.200,00
45	KG	150	ELETRODO 2,50 AZ	R$ 28,00	R$ 4.200,00
46	KG	150	ELETRODO 3,25	R$ 28,00	R$ 4.200,00
47	KG	150	ELETRODO 3,25 AZ	R$ 28,00	R$ 4.200,00

48	KG	150	ELETRODO 46 2,25.	R$ 26,00	R$ 3.900,00
49	KG	150	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	R$ 26,00	R$ 3.900,00
50	KG	12	ELETRODO, SOLDA 1/8 (MATERIAL INDICADO FERRO FUNDIDO), FORMA VARETA, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO 1/8	R$ 891,00	R$ 10.692,00
51	UN	22	FUNDO DE ACABAMENTO 18 LTS	R$ 495,00	R$ 10.890,00
52	UN	100	FUNDO DE ACABAMENTO 3,6 LTS	R$ 110,00	R$ 11.000,00
53	UN	60	LAMBRIL BAG. 2X1 # 20	R$ 195,00	R$ 11.700,00

54	UN	100	LAMBRIL ONDULADO 1X1 #20	R$ 105,00	R$ 10.500,00
55	UN	70	LAMBRIL ONDULADO 2X0,85 #18 7	R$ 166,00	R$ 11.620,00
56	UN	80	LAMBRIL ONDULADO 2X0,85 #20 7	R$ 126,00	R$ 10.080,00
57	UN	70	LAMBRIL ONDULADO 2X1,10 #20 9	R$ 161,00	R$ 11.270,00
58	UN	40	METALON 100X40 *14 6MTS	R$ 262,00	R$ 10.480,00
59	UN	280	METALON 20X20 *18 6MTS	R$ 44,50	R$ 12.460,00
60	UN	220	METALON 30X20 *18 6MTS	R$ 56,00	R$ 12.320,00
61	UN	160	METALON 40X30 *18 6MTS	R$ 79,00	R$ 12.640,00
62	UN	140	METALON 50X30 *18 6MTS	R$ 91,00	R$ 12.740,00
63	UN	112	METALON 70X30 *18 6MTS	R$ 114,50	R$ 12.824,00
64	UN	55	METALON 80X40 *14 6MTS	R$ 228,50	R$ 12.567,50
65	UN	70	METALON 80X40 *16 6MTS	R$ 172,67	R$ 12.086,67

66	UN	75	PERFIL ESTRUTURAL ENREJECIDO 100X40 *14 6MTS	R$ 166,00	R$ 12.450,00
67	UN	80	PERFIL ESTRUTURAL ENREJECIDO. 75X40 *13 6MTS	R$ 156,00	R$ 12.480,00
68	UN	80	PERFIL ESTRUTURAL ENREJECIDO. 75X40 *14 6MTS	R$ 145,00	R$ 11.600,00
69	UN	70	PERFIL ESTRUTURAL ENRIJECIDO 100X40 *13 6MTS	R$ 185,00	R$ 12.950,00
70	UN	70	PERFIL ESTRUTURAL ENRIJECIDO 100X40 *14 6MTS	R$ 166,00	R$ 11.620,00
71	UN	60	PERFIL ESTRUTURAL ENRIJECIDO 150X50MM *13 6 MTS	R$ 200,00	R$ 12.000,00

72	UN	50	PERFIL ESTRUTURAL ENRIJECIDO 150X50MM *14 6 MTS	R$ 252,00	R$ 12.600,00
73	UN	125	PERFIL GUIA 30X40 #14 - 3MT	R$ 87,33	R$ 10.916,67
74	UN	160	PERFIL GUIA 35X25 #18 - 3MT	R$ 64,00	R$ 10.240,00
75	UN	250	PERFIL GUIA 40X25 #18 - 3MT	R$ 45,00	R$ 11.250,00
76	UN	125	PERFIL GUIA 40X40 #14 - 3MT	R$ 91,00	R$ 11.375,00
77	UN	75	PERFIL U SIMPLES 100 X 40 # 14 6MTS	R$ 148,00	R$ 11.100,00
78	UN	75	PERFIL U SIMPLES 100X40 #13 6MTS	R$ 165,00	R$ 12.375,00
79	UN	100	PERFIL U SIMPLES 68 X 30 # 13 6MTS	R$ 109,00	R$ 10.900,00

80	UN	100	PERFIL U SIMPLES 68 X 30 # 14 6MTS	R$ 102,50	R$ 10.250,00
81	UN	100	PERFIL U SIMPLES 75 X 40 # 14 6MTS	R$ 126,00	R$ 12.600,00
82	UN	160	PERFIL U SIMPLES 75X40 #13 6MTS	R$ 140,00	R$ 22.400,00
83	UN	100	PERFIL U SIMPLES 92 X 30 # 13 6MTS	R$ 135,00	R$ 13.500,00
84	UN	80	PERFIL U SIMPLES 92 X 30 # 14 6MTS	R$ 126,00	R$ 10.080,00
85	UN	80	PORTAL M. VINCULADO 12 #18 3MTS	R$ 88,00	R$ 7.040,00
86	UN	80	PORTAL M. VINCULADO 13 #18 3MTS	R$ 95,00	R$ 7.600,00
87	UN	80	PORTAL M. VINCULADO 14 #18 3MTS	R$ 103,00	R$ 8.240,00
88	MT	300	TELHA DE ZINCO GALVANIZADO COM ISOPOR TÉRMICO 1x1 MTS	R$ 100,00	R$ 30.000,00

89	UN	150	TELHA DE ZINCO TRAPEZOIDAL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 01X05 MTS.	R$ 240,00	R$ 36.000,00
90	UN	100	TELHA DE ZINCO TRAPEZOIDAL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 01X07 MTS.	R$ 336,00	R$ 33.600,00
91	UN	200	TELHA DE ZINCO TRAPEZOIDAL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 01X3,5 MTS.	R$ 168,00	R$ 33.600,00

92	MT	300	TELHA TRAPEZOIDAL TERMOACUSTICA COM ISOPOR TERMICO E REVESTIMENTO EM FORRO PVC BRANCO	R$ 180,00	R$ 54.000,00
93	UN	110	THINNER 5 LTS	R$ 92,00	R$ 10.120,00
94	MT	150	TRILHO STANLEY 30X40 #18	R$ 66,00	R$ 9.900,00
95	MT	75	TRILHO STANLEY 54X60 #14	R$ 169,00	R$ 12.675,00
96	MT	100	TRILHO STANLEY 54X60 #16	R$ 135,00	R$ 13.500,00
97	MT	100	TRILHO STANLEY 54X60 #18	R$ 110,00	R$ 11.000,00
98	UN	40	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 100 (4") #14 6MTS	R$ 340,00	R$ 13.600,00

99	UN	250	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 19,05 (3/4) #18 6MTS	R$ 33,00	R$ 8.250,00
100	UN	180	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 25.40 (1") #14 6MTS	R$ 72,00	R$ 12.960,00
101	UN	250	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 25.40 (1") #18 6MTS	R$ 46,33	R$ 11.583,33
102	UN	200	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 31.75 (1.1/4) #18 6MTS	R$ 56,00	R$ 11.200,00
103	UN	100	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 38.10 (1.1/2) #14 6MTS	R$ 111,00	R$ 11.100,00
104	UN	180	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 38.10 (1.1/2) #18 6MTS	R$ 67,50	R$ 12.150,00

105	UN	60	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 50.80 (2") #11 6MTS	R$ 229,00	R$ 13.740,00
106	UN	80	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 50.80 (2") #14 6MTS	R$ 152,00	R$ 12.160,00
107	UN	125	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 50.80 (2") #18 6MTS	R$ 91,00	R$ 11.375,00
108	UN	70	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 63,50 (2,5") #14 6MTS	R$ 190,00	R$ 13.300,00
109	UN	100	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 63,50 (2,5) #18 6MTS	R$ 114,50	R$ 11.450,00
110	UN	60	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 76,20 (3") #14 6MTS	R$ 241,67	R$ 14.500,00

111	UN	120	TUBO INDUSTRUAL REDONDO 31.75 (1.1/4) #14 6MTS	R$ 91,50	R$ 10.980,00
112	UN	50	ZARCÃO 18LT	R$ 243,33	R$ 12.166,67

Total Geral R$ 1.266.936,17

1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.0 - JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem como objetivo atender às demandas dos diversos Órgãos e Fundos de Gestão do Município de Sítio d'Abadia – GO, quanto ao fornecimento de materiais de construção, materiais hidráulicos, elétricos, ferragens, madeiras, ferramentas, insumos para manutenção predial, urbanização, jardinagem e demais itens correlatos, necessários à execução de serviços de manutenção, reparos, reformas e pequenas obras em prédios públicos, próprios e/ou locados, bem como em espaços e logradouros públicos municipais.

A aquisição desses materiais é essencial para garantir a conservação, a segurança e o pleno funcionamento das instalações físicas das secretarias municipais, escolas, unidades de saúde, praças, vias públicas e demais bens públicos, assegurando a continuidade dos serviços oferecidos à população.

A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de dispor de materiais de qualidade e com entrega imediata ou programada, conforme a demanda dos setores solicitantes, de modo a evitar a interrupção das atividades administrativas e operacionais. Além disso, o fornecimento centralizado possibilita maior controle, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, bem como padronização dos insumos utilizados nas diversas unidades municipais.

Portanto, a contratação se mostra indispensável para o atendimento contínuo e eficiente das necessidades estruturais do Município, contribuindo para a adequada manutenção do patrimônio público e para a melhoria das condições de trabalho e prestação de serviços à comunidade.

3. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS

Os quantitativos solicitados para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, materiais hidráulicos, elétricos, ferragens, madeiras, ferramentas, insumos para manutenção predial, urbanização, jardinagem e demais itens correlatos foram definidos com base nas necessidades apresentadas pelos diversos Órgãos e Fundos de Gestão do Município de Sítio d'Abadia – GO, considerando o histórico de consumo dos exercícios anteriores, as demandas recorrentes de manutenção predial e infraestrutura, bem como as previsões de novas intervenções e melhorias nos prédios e espaços públicos municipais.

A variação dos quantitativos decorre da diversidade de demandas entre as secretarias, como reparos em unidades escolares, postos de saúde, praças, vias públicas, prédios administrativos e demais bens públicos, que exigem reposição e substituição constante de materiais de construção, componentes elétricos e hidráulicos, de modo a garantir a continuidade e a segurança dos serviços prestados à população.

Ressalta-se que a definição dos quantitativos buscou refletir uma estimativa realista e proporcional às necessidades anuais do Município, evitando tanto a aquisição insuficiente de materiais, que poderia comprometer o andamento das atividades, quanto o excesso, que poderia resultar em desperdício de recursos públicos.

Os quantitativos também foram dimensionados de forma a possibilitar a pronta execução de pequenas reformas e reparos emergenciais, sem necessidade de novas licitações, assegurando maior eficiência e celeridade na gestão das demandas de manutenção municipal.

Dessa forma, os quantitativos solicitados encontram-se tecnicamente justificados, observando critérios de economicidade, planejamento e eficiência administrativa, sendo indispensáveis para o atendimento regular e contínuo das necessidades dos Órgãos e Fundos de Gestão do Município de Sítio d'Abadia – GO.

4. DA SOLUÇÃO APONTADA NO ETP:

Considerando as necessidades apresentadas pelos diversos Órgãos e Fundos de Gestão do Município de Sítio d'Abadia – GO, a solução apontada no Estudo Técnico Preliminar consiste na **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, materiais hidráulicos, elétricos, ferragens, madeiras, ferramentas, insumos para manutenção predial, urbanização, jardinagem e demais itens correlatos**, visando garantir o abastecimento contínuo e adequado desses itens essenciais às atividades de manutenção, reparo, reforma e conservação dos bens e espaços públicos municipais.

A opção pela contratação de empresa fornecedora visa assegurar a disponibilidade de produtos de qualidade, com entrega imediata ou conforme solicitação, dentro das especificações técnicas exigidas, possibilitando o atendimento ágil das demandas e evitando paralisações de serviços públicos por falta de materiais.

O modelo de contratação proposto prevê o **fornecimento sob demanda**, mediante requisição dos órgãos municipais, conforme a necessidade identificada, o que proporciona maior controle sobre o consumo, evita o acúmulo de estoques e assegura o uso racional dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução proposta no ETP mostra-se a mais vantajosa e adequada ao interesse público, por atender de maneira efetiva, econômica e eficiente às necessidades operacionais dos diversos setores municipais, contribuindo para a manutenção da infraestrutura e o bom funcionamento dos serviços oferecidos à população de Sítio d'Abadia – GO.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada nos estudos técnicos preliminares, documentos dos quais foram extraídos a necessidade do objeto, critérios de seleção do fornecedor, prazo e locais de entrega, especificação do objeto, quantidade e preço de mercado, dentre outras diretrizes.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contado da emissão da assinatura do contrato.

6.2. Caso não seja possível o fornecimento no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento dos materiais objeto da presente contratação será realizado de forma parcelada, conforme demanda da Administração, considerando o caráter esporádico das aquisições e a necessidade de atendimento contínuo das atividades administrativas e operacionais do Município.

7.2. As solicitações de fornecimento serão formalizadas pela Administração por meio de ordem de fornecimento, requisição ou instrumento equivalente, contendo a especificação dos itens, quantitativos e local de entrega, quando aplicável.

7.3. Em razão da natureza dos materiais e da necessidade de pronta reposição para manutenção dos serviços públicos, os prazos de fornecimento deverão observar os seguintes critérios:

7.3.1. Para materiais de consumo imediato, itens de pequeno porte e produtos de pronta disponibilidade, o atendimento deverá ocorrer:

1. Preferencialmente por retirada em balcão pela Administração, quando a contratada estiver sediada no Município ou em local que viabilize logisticamente a retirada; ou

2. Mediante entrega no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da solicitação formal, considerando apenas dias úteis.

7.3.2. Para os demais materiais, especialmente aqueles de maior porte, volume, peso ou que demandem logística diferenciada, a entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da solicitação formal, considerando apenas dias úteis.

7.4. A opção pela retirada em balcão constitui faculdade da Administração, condicionada à viabilidade logística, não configurando, em nenhuma hipótese, exigência de instalação, sede ou filial no Município.

7.5. O licitante deverá assegurar, independentemente de sua localização geográfica, plena capacidade logística para cumprimento dos prazos estabelecidos, não sendo admitidas justificativas baseadas em distância, transporte ou localização da empresa.

7.6. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, observando-se as especificações técnicas, padrões de qualidade, acondicionamento adequado e demais exigências constantes deste Termo de Referência.

7.7. O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado pela Administração, que procederá à conferência quantitativa e qualitativa, podendo recusar, no todo ou em parte, aqueles que não estejam em conformidade com as especificações exigidas.

7.8. Constatadas irregularidades no fornecimento, a contratada deverá promover a substituição dos itens no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem ônus adicional para a Administração.

7.9. O descumprimento dos prazos estabelecidos poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e no instrumento contratual, inclusive multa, suspensão e eventual rescisão contratual, conforme o caso.

7.10. A definição dos prazos estabelecidos neste item fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos, considerando a impossibilidade de formação de estoque elevado por parte da Administração, bem como a natureza rotineira e imprevisível das demandas.

8 – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DOS ITENS LICITADOS

8.1. Nos termos do Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, os produtos serão recebidos da seguinte forma:

8.1.1. **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, que será realizada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do material no local indicado na Ordem de Fornecimento.

8.1.2. **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, que se dará em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento provisório.

8.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9 – GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas a serem avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

9.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

9.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

9.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.5.5. O gestor do contrato comunicará ao gestor da pasta, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.6. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da pasta, para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

9.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.7.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.7.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.8. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1. Liquidação

10.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.1.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.1.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.1.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao

cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.6. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.1.7. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.1.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.1.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.1.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

10.2. Prazo de pagamento

10.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

10.3. Forma de pagamento

10.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.3.3.1. Independentemente do percentual de tributo, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.3.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

11.1.2. O modo de disputa será o Aberto.

11.2. Exigências de habilitação

11.2.1. Para **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.2**. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

11.2.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo,

estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

11.2.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

11.2.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

11.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

11.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.3.9. Alvará de Localização e Funcionamento.

11.4. Qualificação Econômico-Financeira

11.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;

11.4.2. Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.5. Qualificação Técnica

11.5.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, tratando-se de pessoa de direito privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório dos produtos objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s), conter(em), no mínimo, a identificação da pessoa jurídica CNPJ e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos/materiais fornecidos, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados poderão ser complementados por meio cópia autenticada de instrumento de contrato ou nota fiscal.

12. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

12.1. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas

justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, inciso IX e, ainda, o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

13 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DOS PREÇOS.

13.1. Considerando o Art.23 da Lei federal 14.133/2021, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Sendo assim, o Município valeu-se da pesquisa de preços realizada junto a Fornecedores do ramo, as empresas escolhidas para serem feito as solicitações de prévias de preços dos itens para a aquisição, são escolhidas através de levantamentos de bancos de dados de pregões anteriores onde as mesmas cumpriram todas as exigências legais e são empresas idôneas no mercado.

13.2. Considerando que o artigo 61 da Lei nº 14.133/2021, que trata das licitações e contratos administrativos, permite que a Administração negocie condições mais vantajosas com o primeiro colocado após a definição do resultado do julgamento. Essa negociação pode ser estendida aos demais licitantes se o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por permanecer acima do preço máximo.

13.3. O valor total para a contratação pretendida de todos os itens do presente Termo de Referência será de **R$ 5.114.989,80 (Cinco Milhões, cento e quatorze mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**, tendo como base o valor mediano das consultas de preços obtidas na plataforma Portal Banco de Preços que consolida diversas fontes de pesquisa de preços públicos, como: (Exemplo: Compras Gov BR e PNCP, etc).

14 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação específica:

****

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado de 28 de Janeiro de 2026.

15.2. Após o interregno de um ano e condicionado a solicitação de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15.9. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na Alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.10. Mesmo comprovada a situação do item anterior, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

15.11. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município de Aliança para alteração, por aditamento, do preço do contrato.

16 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

16.1. A Contratada obriga-se a:

a) Entregar os materiais de acordo indicação do Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Sítio d'Abadia – GO, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

b) Responsabilizar-se pelos vícios dos materiais de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de substituir às suas expensas, no prazo previsto neste instrumento, o produto defeituoso ou que apresente qualquer adulteração;

c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

d) Comunicar à Administração, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

h) Aceitar, nas mesmas condições deste Termo de Referência, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

17 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente os materiais;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais entregues provisoriamente com as especificações constantes no edital e na proposta da empresa vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento nas condições previstas neste Termo de Referência.

e) A contratante deverá realizar o recebimento dos materiais a fim de conferir item a item, verificando a quantidade solicitada, e a quantidade fornecida, além de verificação, prazo de validade e demais condições dos mesmos.

18 - MEDIDAS ACAUTELADORAS

18.1. Nos termos do Art.71 da Lei Federal 14.133/2021, o Município de Sítio d'Abadia – GO, poderá motivadamente revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade.

18.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

18.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

19 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS PRINCÍPIOS PERSEGUIDOS

19.1. O referido procedimento seguirá os ditames legais da Lei Federal 14.133/2021, sob a modalidade Pregão, conforme art.28, inc.I.

19.2. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

20. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1.1.A validade do contrato será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

20.1.2. O contrato decorrente do Pregão Eletrônico terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL
SÍTIO D´ABADIA
GESTÃO: 2025-2028

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2026

..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº.....DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei n. 14.133/2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) (OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e Data:

Nome e assinatura

Razão Social da empresa.

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDEM A INTERALIDADE DOS CUSTOS
Art. 62 § 1º da Lei 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2026

A Empresa ..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seurepresentante legal o(a) Sr.(a) , portador(a)da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº....., que pratica todos os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do **Pregão Eletrônico Nº 000/2026**, **Processo N° 000/2026** que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

(Local e data).

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Art.63, inc. IV Lei Federal 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2026

A Empresa ..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº....., **DECLARO**, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

_____
(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME, MEI E EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2026

A Empresa ..... inscrita no CNPJ ..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). ..... , CPF ..... visando a participação na no **Pregão Eletrônico Nº 000/2026**, **Processo N° 000/2026**, para fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, **DECLARA** que:

( ) está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de Microempresa e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de Empresa de Pequeno Porte e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de Micro Empreendedor Individual e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) nos termos do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, há restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, cuja regularização, procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Secretaria cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

_____, ____de_____ de 2026.

_____

Nome do Representante Legal e Assinatura

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome completo:_____, RG nº:_CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa _____(nome empresarial), interessado em participar da Pregão Eletrônico nº_/_____, Processo nº_____ cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

(Local e data).

_____
(Nome/assinatura do representante legal

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A Empresa participante, devidamente credenciada no sistema, por intermédio do seu representante legal que pratica todos os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, interessado em participar da **Pregão Eletrônico Nº 000/2026**, **Processo N° 000/2026**, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação doobjeto;
e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, aoórgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atospraticados;
IV – no tocante a licitações e contratos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento devantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorizaçãoem lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

PREFEITURA MUNICIPAL
SÍTIO D´ABADIA
GESTÃO: 2025-2028

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Nome completo:_____RG nº: _____CPF nº: _____DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante_____(nome empresarial), interessado em participar da **Pregão Eletrônico Nº 000/2026**, **Processo Nº 000/2026**, para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, que atendem aos requisitos de habilitação, e que:

a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;
c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambosda Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

(Local e data).

_____
(Nome/assim
atura do representante legal

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO ELETRÔNICO Nº 000/2026

A empresa_____, inscrita no CNPJ (M.F.)sob o nº_____, sediada à Rua/Avenida_____nº_____, Setor/Bairro_____, na cidade de _____

Estado de_____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor_____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na__,

portador da Carteira de Identidade n°___e CPF n°_____, **DECLARA,** sobas penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico Nº 000/2026**, **Processo N° 000/2026**, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linhareta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Sítio d´Abadia - GO, nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

_____, _____/_____/_____.
Local e Data

_____
Nome, RG do Representante Legal e Assinatura

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DESSE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2026

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na ....., por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) do Documento de Identidade nº ....., órgão emissor e do CPF nº....., **DECLARA** para fins de participação na no **Pregão Eletrônico Nº 000/2026**, **Processo Nº 000/2026**, não ter recebido do Município de Sítio d´Abadia - GO, ou de qualquer outra entidadeda Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual eMunicipal.

....., ... de ..... de .....
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO XI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2026.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços - SRP.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no **fornecimento de materiais de construção, materiais hidráulicos, elétricos, ferragens, madeiras, ferramentas, insumos para manutenção predial, urbanização, jardinagem e demais itens correlatos**, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, Órgãos e Fundos de Gestão do Município de Sítio d'Abadia – GO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, sendo observadas as disposições contidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos, na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais legislações aplicáveis e suas respectivas atualizações.

O MUNICÍPIO DE SÍTIO D´ABADIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa na Praça da Bandeira, nº 10, Centro, CEP: 73.990-000, Sítio d´Abadia - GO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr(a). _____, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR**,**

Resolve registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à _____, neste ato representada por seu (sua) representante legal **Sr(a).** _____**,** doravante denominada EMPRESA REGISTRADA, de acordo com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº 000/2026**, **Processo Nº 000/2026**, mediante as condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços é firmada com fundamento no artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina os contratos administrativos e define as obrigações, direitos e responsabilidades entre a Administração Pública e o particular, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no **fornecimento de materiais de construção, materiais hidráulicos, elétricos, ferragens, madeiras, ferramentas, insumos para manutenção predial, urbanização, jardinagem e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, Órgãos e Fundos de Gestão do Município de Sítio d'Abadia – GO, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Proposta da Empresa Registrada, que passam a integrar este instrumento.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PARTICIPANTES

Participam do presente Sistema de Registro de Preços os órgãos e fundos da Administração Pública Municipal de Sítio d´Abadia - GO, na qualidade de órgãos participantes, que poderão efetuar contratações durante a vigência desta Ata.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados encontram-se discriminados no Anexo I – Quadro de Itens e Preços, que faz parte integrante desta Ata.

****

Os valores são fixos e irreajustáveis, ressalvadas as hipóteses de revisão previstas no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, nos termos do **artigo 82, §4º, da Lei nº 14.133/2021**.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO

A existência do registro de preços não obriga a Administração a contratar os itens registrados, sendo facultada a utilização da Ata conforme a conveniência e oportunidade da Administração, observadas as disposições do edital e do Termo de Referência.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

A **EMPRESA REGISTRADA** obriga-se a:

I – Fornecer os materiais conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora;
II – Entregar os materiais nos locais, prazos e condições estabelecidas nas autorizações de fornecimento;
III – Garantir a procedência e a qualidade dos materiais;
IV – Substituir, sem ônus, produtos que apresentem defeitos, avarias ou não conformidades;
V – Manter, durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** obriga-se a:

I – Gerenciar o Sistema de Registro de Preços, zelando pelo cumprimento das disposições desta Ata;
II – Monitorar e fiscalizar a execução dos contratos decorrentes;

III – Comunicar formalmente à empresa registrada eventuais irregularidades;
IV – Manter atualizadas as informações relativas às contratações e execuções decorrentes desta Ata.

9 - CLÁUSULA NONA – DAS CONTRATAÇÕES

As contratações que decorrerem desta Ata serão formalizadas mediante emissão de nota de empenho, contrato administrativo ou instrumento equivalente, conforme o valor e a natureza do fornecimento, observando o disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

O preço registrado poderá ser revisado em decorrência de comprovada redução dos custos de mercado ou de fato imprevisível, conforme artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

O registro poderá ser cancelado, de ofício ou a pedido, nas hipóteses previstas no artigo 82, §§ 8º e 9º, da mesma Lei.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitará a empresa registrada às penalidades previstas nos artigos 156 a 168 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de multa e demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte – GO, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes desta Ata, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de acordo, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Sítio d´Abadia – GO, ____ de _____ de 2026.

_____

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Prefeito Municipal de Sítio d´Abadia - GO

_____

EMPRESA REGISTRADA:

Valide a assinatura deste documento em https://sitiodabadia.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 00509b